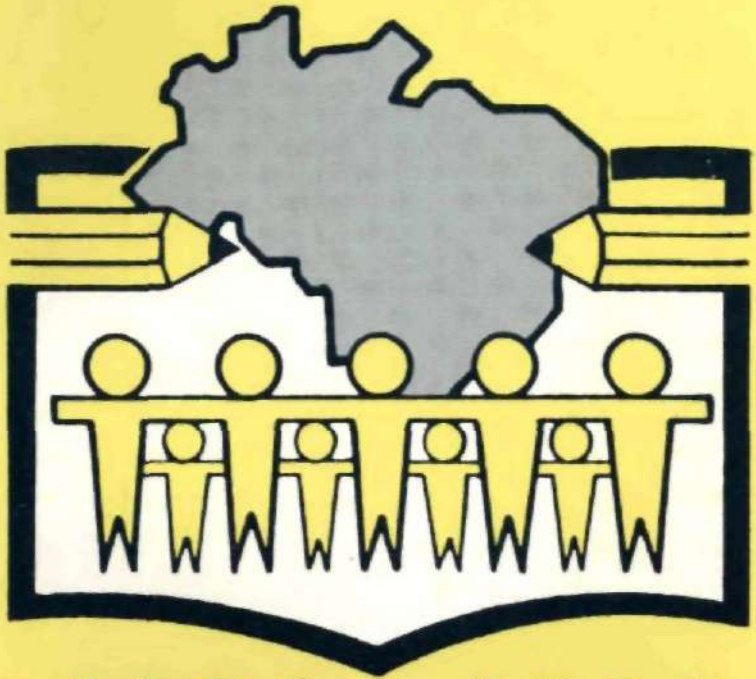
CIBEC/INEP
B0024407

CA FEDERATIVA DO BRASIL
DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

VOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

RELATÓRIO



1992 - 1994

37.014
C748d
Ex.2

Conferência Internacional de Educação
44ª Sessão
GENEBRA, outubro, 1994

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

RELATÓRIO 1992 -1994

Conferência Internacional de Educação
44ª Sessão
GENEBRA, OUTUBRO 1994

PRESIDENTE DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ITAMAR AUGUSTO CAUTIERO FRANCO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL

Sumário

Página

Apresentação 5

Introdução 7

I. Sistema Educacional Brasileiro 9
1.1 Princípios, Finalidades e Objetivos 9
1.2 Organização e Estrutura 10
1.3 Administração 16
1.4 Financiamento da Educação - Fontes 16
1.5 Análise da Série Histórica 21
1.5.1 Analfabetismo 21
1.5.2 Educação Fundamental 22
1.5.3 Educação Média 24
1.5.4 Educação Superior 27
II. Mudanças e Inovações Importantes no Desenvolvimento da Educação. 31
11.1 Educação Fundamental 33
II. 1.1 Elaboração do Plano Decenal de Educação para Todos - 1993/2003 33
II.l .2 Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - PRONAICA 37
II.l .3 Projeto de Educação Básica para o Nordeste 38
II.l .4 Programa de Apoio à Inovações Pedagógicas Educacionais 39
11.1.5 Educação à Distância 39
11.1.6 Valorização do Magistério 40
II. 1.7 Educação Infantil 41
II.l.8 Educação de Jovens e Adultos 43
II. 1.9 Educação Indígena 45
11.2 Educação Média e Tecnológica 45
11.3 Educação Superior 47
11.4 Desporto Educacional 49
III. Problemas e Dificuldades no Desenvolvimento da Educação 50
I I I Educação Fundamental 50
111.2 Educação Média 52
111.3 Educação Tecnológica 53
111.4 Educação Superior 53
Anexos 55
Referências Documentais 67

APRESENTAÇÃO

Ao encaminhar o presente relatório à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, UNESCO, o Ministério da Educação e do Desporto reafirma a inserção da República Federativa do Brasil no contexto internacional. O País tem pautado suas ações na promoção da Educação como forma de construção da cidadania, de realização do desenvolvimento e de entendimento entre as nações.

O governo do Brasil, respeitando e estimulando os princípios e práticas federativas, desenvolveu, ao longo do biênio 1993-1994, ativa ação educacional envolvendo as unidades da Federação, os municípios e todo o tecido social do País. Foi trabalho enriquecedor cujos resultados poderão ser apreciados no presente documento.

O relatório **Desenvolvimento da Educação 1992-1994** expressa, em primeiro lugar, os avanços significativos ao longo do período. Mas também contém a percepção de que nem todos os desafios educacionais do Brasil puderam ser resolvidos. Não se tem a veleidade de solucionar, no curto tempo de dois anos, todos os problemas da educação do País. Com essa percepção, o governo brasileiro tem a convicção de que é urgente dar seqüência ao trabalho em curso, conhecendo todas as dificuldades, admitindo os equívocos e superando-os com o esforço e determinação de todos.

Também deve ser reconhecido que o desenvolvimento da educação foi facilitado com as mudanças que se têm operado na própria sociedade brasileira. A democratização da sociedade e do Estado, as mudanças na capacidade de organização da sociedade civil, a ampliação das demandas pela qualidade de vida e a percepção generalizada da educação como um direito, e também como um dever de todos, geram frutíferas conseqüências para o espaço das políticas voltadas para a educação no Brasil de hoje.

Entre os planos e programas desenvolvidos ao longo dos dois anos, três devem ser sublinhados. O primeiro - núcleo da revolução silenciosa no ambiente da educação brasileira - é o **Plano Decenal de Educação para Todos** (1993-2003). Direcionado à recuperação da Educação Básica no País, o Plano Decenal se apresenta hoje como a expressão de pacto nacional e guia para ações futuras. O Brasil, por meio do Plano Decenal assumiu, internamente, **e** de forma concertada com a sociedade, o desafio assumido internacionalmente em Jomtien (1990) e Nova Delhi (1993) de, até o ano 2003, assegurar educação de qualidade a todas as suas crianças, jovens e adultos.

O segundo, que é também aspecto central do próprio Plano Decenal,

é o **Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente** (PRONAICA). O se que deseja possibilitar é que várias modalidades de atendimento, indispensáveis ao pleno desenvolvimento infanto-juvenil, estejam simultaneamente presentes no momento oportuno.

Para tal, foram desenvolvidas quatro linhas de ação. A primeira refere-se ao envolvimento da família e da comunidade no atendimento das necessidades básicas da criança e do adolescente. A segunda prevê responsabilidade conjunta da família, da sociedade e do Estado na promoção do desenvolvimento infantil e juvenil. A terceira preconiza a integração dos vários serviços públicos indispensáveis, tais como os de defesa dos direitos da criança e do adolescente, saúde, educação infantil, educação escolar, esportes, cultura, preparação para o trabalho, alimentação. E a quarta relaciona-se à garantia de acesso continuado a esses serviços.

O relevante no PRONAICA, além da prioridade absoluta à criança, é sua filosofia de atenção integral. Ela se constitui em aspecto inovador na educação brasileira hoje e realça a importância a ela conferida.

Finalmente, o terceiro grande programa a destacar é aquele vinculado à **assistência ao estudante.** Por meio da Fundação de Assistência ao Estudante (FAE), o governo brasileiro vem descentralizando seus programas referentes à Merenda Escolar, Material Escolar. Livro Didático, Transporte do Escolar, Saúde do Escolar, Salas de Leitura e Biblioteca Pedagógica.

O livro didático, o material e a merenda escolar chegam hoje aos trinta milhões de estudantes brasileiros do ensino fundamental das escolas públicas e filantrópicas. O ano escolar de 1994 foi iniciado em todos os 5.000 municípios do País com a presença do material didático-escolar antes que o aluno chegasse à escola para o primeiro dia de aula. O Programa Nacional de Alimentação Escolar, respeitada sua estratégia descentralizada de municipalização, beneficiará, em 1994. cerca de 200 dias letivos.

Tem-se, assim, a convicção de que o Brasil está se esforçando para superar obstáculos estruturais que há muito vinham se acumulando. Os desafios ainda são grandes e demandarão esforço concentrado do Estado e da sociedade brasileira. O Plano Decenal de Educação para Todos vem se apresentando, nesse novo e rico contexto, como peça essencial nesse esforço.

Essa a mensagem do Brasil à quadragésima-quarta sessão da Conferência Internacional de Educação.

Brasília, outubro de 1994

Prof. Murílio de Avellar Hingel
Ministro de Estado da Educação e do Desporto

INTRODUÇÃO

O presente relatório, referente ao período 1992-1994, foi elaborado à luz dos princípios da Constituição promulgada em 1988 e das reformas legais e administrativas dela decorrentes.

O momento atual se caracteriza como uma transição entre a legislação em vigor e a preconizada pela nova Carta Constitucional; alguns conceitos e princípios auto-aplicáveis, nela contidos, prevalecem sobre a Lei anterior nos aspectos que não necessitam de regulamentação legal complementar.

A sociedade brasileira tem, desde o processo constituinte de 1987, se manifestado pela mobilização constante de seus segmentos organizados, reconhecendo a Educação como direito de todos e como um pressuposto básico do desenvolvimento social.

O capítulo que trata da Educação, na Constituição, determina:

- igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola;
- liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- pluralismo de idéias e concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais ;
- valorização dos profissionais de ensino, garantido, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- gestão democrática do ensino público;
- Direito das universidades à autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial que devem obedecer ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- garantia de padrão de qualidade em todos os níveis do ensino;
- ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
- atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos

de idade;
acesso aos níveis mais elevados de ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
organização dos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em regime de colaboração;
atuação prioritária dos Municípios no ensino fundamental e na pré-escola;
estabelecimento por Lei do Plano Nacional de Educação, de duração Plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público que conduzam à:
erradicação do analfabetismo;
universalização do atendimento escolar;
melhoria da qualidade do ensino;
formação para o trabalho;
promoção humanística, científica e tecnológica do País.

I - SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO
1.1- PRINCÍPIOS, FINALIDADES E OBJETIVOS

a) Princípios Gerais

Norteiam a educação nacional os princípios consignados na Constituição, segundo a qual, "a educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

À União compete legislar sobre Diretrizes e Bases da Educação Nacional, coordenar a elaboração de Planos Nacionais de Educação e prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória.

Essa competência da União não exclui a dos Estados, no âmbito de sua atuação, para legislarem, concorrentemente e supletivamente sobre matérias relacionadas a seu próprio sistema de ensino, respeitada a legislação federal.

b) Finalidades e Objetivos

As finalidades e os objetivos gerais da educação nacional estão expressos em leis ordinárias específicas.

Promulgada em 1961, a Lei n° 4.024/61, denominada Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, posteriormente alterada pelas leis de igual natureza, de n° 5.540/68,5.692/71 e 7.044/82 constitui-se no instrumento que regula finalidades e objetivos, meios e podêres da ação educacional.

Pelos determinantes constitucionais quanto ao sistema educacional, a legislação citada continua sendo aplicada, somente nos aspectos que não colidam com a Constituição. Esta ambigüidade decorre da ausência da nova Lei de Diretrizes e Bases e caracteriza um momento de transição, até que seja promulgada a nova Lei, já aprovada na Câmara dos Deputados e em trâmite no Senado Federal.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases ainda em vigência, a "educação nacional, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por fim:

- a compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão, do Estado e dos demais organismos que compõem a sociedade;

- o respeito à dignidade e às liberdades fundamentais do homem;
- o fortalecimento da unidade nacional e da solidariedade internacional;
- o desenvolvimento integral da personalidade humana e a sua participação na obra do bem do comum;
- o preparo do indivíduo e da sociedade para o domínio dos recursos científicos e tecnológicos que lhe permitam utilizar as possibilidades do meio em função do bem comum;
- a preservação, difusão e expansão do patrimônio cultural da humanidade;
- a condenação de qualquer tratamento desigual por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, bem como quaisquer preconceitos de classe ou raça".

Os objetivos gerais do ensino são concebidos em função do grau de maturação da personalidade e da faixa etária do educando. Assim, a legislação vigente define objetivos distintos para os diferentes graus de ensino.

O ensino fundamental é obrigatório para todos, dos 7 aos 14 anos, sendo gratuito nos estabelecimentos públicos, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

A nova Constituição não delimita a faixa etária e determina que o ensino é obrigatório, tendo por objetivo a formação necessária ao desenvolvimento das potencialidades do educando, como elemento de auto-realização, preparação para o trabalho e para o exercício consciente da cidadania.

O ensino médio é igualmente gratuito nas escolas públicas, embora ainda não seja obrigatório. A Constituição determina, como dever do Estado, a progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade desse nível de ensino, que se destina à formação integral do adolescente, oferecendo, a legislação, abertura para a inclusão, no currículo, de matérias requeridas para a habilitação profissional, por opção de cada estabelecimento de ensino.

O ensino superior tem por objetivo o desenvolvimento das ciências, letras e das artes, a formação de profissionais de nível universitário, a pesquisa e a extensão, sendo igualmente gratuito nas escolas e universidades públicas.

1.2 - ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

a) Níveis de Ensino

O Sistema de Ensino Brasileiro encontra-se organizado em três níveis:

ensino fundamental, ensino médio e ensino superior, compreendendo este último dois patamares distintos: a graduação e a pós-graduação.

A esta estrutura hierarquizada acrescenta-se a educação pré-escolar ou educação infantil, destinada ao atendimento às crianças de idade inferior a sete anos.

Além do ensino regular são oferecidas modalidades de ensino, como o ensino supletivo que abrange a Suplência, a aprendizagem e a qualificação profissional.

Assim, para o jovem e o adulto que não tenham seguido ou concluído, na idade própria, a escolarização regular, há, nos sistemas de ensino, a possibilidade de suprir tal atraso mediante cursos e exames supletivos, adequando a modalidade de ensino ao tipo especial de aluno a que se destina.

O ano letivo regular independe do ano civil, conforme define a Lei de Educação em vigor, e compreende o mínimo de 180 dias de trabalho efetivo, excluído o tempo dedicado aos exames. A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação estabelece 200 dias letivos.

A educação pré-escolar visa o desenvolvimento da criança nos seus aspectos psicomotor, cognitivo, sócio-afetivo e lingüístico, bem como criar condições para a aquisição de conhecimento e sua sistematização progressiva. Compreende uma programação pedagógica diversificada sob três formas de atendimento: em creches para crianças até dois anos, em escolas maternais destinadas às crianças de dois a três anos e em pré-escolas para crianças de quatro a seis anos.

A organização e o funcionamento de instituições específicas para a educação pré-escolar seguem as mesmas normas estabelecidas para o ensino fundamental, guardando, no entanto, sua especificidade em função das características da faixa etária das crianças.

O ingresso em qualquer das três formas de atendimento do pré-escolar depende das condições de oferta das instituições, e a freqüência é facultativa.

O ensino fundamental, obrigatório de 7 a 14 anos, tem a duração de oito séries, perfazendo anualmente, no mínimo 800 horas-aula de atividades. Para ingressar no ensino fundamental, o aluno deverá ter sete anos de idade, podendo, de acordo com as normas internas de cada Sistema de Ensino, ingressar com menos de sete anos.

A matrícula e a freqüência ao ensino fundamental são permitidas fora da faixa etária própria. A partir de 18 anos o aluno deverá ingressar no ensino supletivo.

O Currículo do ensino fundamental é composto de um núcleo comum

e de uma parte diversificada. O núcleo comum, definido pelo Conselho Federal de Educação, é obrigatório em todo o país, a fim de garantir a unidade nacional, e é constituído por: Língua Portuguesa; Estudos Sociais - incluindo História e Geografia; Ciências Físicas e Biológicas e Matemática.

A parte diversificada é definida a partir das necessidades de cada Sistema de Ensino e de cada escola, para atender às peculiaridades regionais e locais, aos planos das escolas, bem como às diferenças e aptidões individuais dos alunos.

Cada escola elabora o seu regimento interno, que é aprovado pelo Conselho de Educação do respectivo Sistema de Ensino (estadual e federal).

Os alunos são reunidos em turmas, por série, idade e, em alguns casos, por nível de desempenho escolar. Nas áreas rurais, é comum a existência de classes multisseriadas com alunos em diversos níveis de escolaridade.

A verificação do rendimento escolar do aluno é definida pelo regimento interno de cada escola, compreendendo a avaliação de aprendizagem, expressa em notas ou menções e a apuração da assiduidade, exigindo-se, no mínimo, 75% de freqüência às aulas.

Nas áreas rurais, a escola pode organizar o ano letivo atendendo às épocas de plantio e colheita.

A condição exigida para o ingresso no ensino médio é o término do ensino fundamental ou de estudos supletivos equivalentes. Também no ensino médio, uma vez ultrapassada a faixa etária normal de escolaridade, o aluno pode realizar estudos e/ou exames supletivos sendo para estes requerida a idade mínima de 21 anos.

O ensino médio tem duração de 2.200 horas de trabalho escolar efetivo, distribuídas em, pelo menos, três séries anuais.

Quando inclui habilitação profissional, o curso pode durar quatro ou cinco anos, segundo a natureza dos estudos e os mínimos curriculares fixados pelo Conselho Federal de Educação, para cada área. A conclusão do ensino médio constitui-se em uma das condições necessárias para o ingresso no ensino superior. Várias ocupações do mercado de trabalho exigem, como pré-requisito, a conclusão do ensino médio nas áreas específicas. A habilitação profissional pode dar-se como específica para uma ocupação ou como básica para um setor da economia.

O ensino superior pode ser ministrado em escolas isoladas ou em universidades. As primeiras voltam-se basicamente à formação de profissionais de nível superior, para uma ou mais profissões ou carreiras.

As universidades, além da formação de profissionais de nível supe-

rior, devem promover a pesquisa pura e aplicada, bem como prestar serviços à comunidade sob a forma de cursos e outras atividades de extensão universitária.

O ensino superior no Brasil encontra-se organizado em dois níveis: a graduação e a pós-graduação, que pode ser entendida lato sensu (cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização) ou stricto sensu (cursos de mestrado e de doutorado).

A matrícula é feita por disciplinas, em regime não-seriado, com duração mínima e máxima variável, conforme o curso.

Para o ingresso no ensino superior, na graduação, além da conclusão do ensino médio, é necessária a aprovação em exame vestibular, de caráter classificatório, específico para cada curso.

Para o ingresso nos cursos de pós-graduação, exige-se a conclusão de curso de graduação e a classificação em processo seletivo. Para a conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu, é exigida a elaboração de dissertação de mestrado ou tese de doutorado, devendo esta última apresentar contribuição original ao tema focalizado.

Os currículos plenos das escolas superiores têm como elementos estruturais básicos o currículo mínimo, composto por disciplinas e práticas fixadas pelo Conselho Federal de Educação, e a parte diversificada que poderá ser definida pela própria escola.

b) Programas de Ensino

O Ministério da Educação e do Desporto não estabelece, em âmbito nacional, programas de ensino, diferentemente do que ocorre em outros países, mas define em lei ou em outras normas legais os princípios para a organização desses programas.

O Conselho Federal da Educação estabelece para o ensino fundamental e o ensino médio as matérias obrigatórias do núcleo comum nacional, definindo seus objetivos e amplitude.

Os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal relacionam, no âmbito de sua jurisdição, as matérias da parte diversificada dos currículos das escolas.

No ensino superior, o Conselho Federal de Educação define os currículos mínimos de cada curso, mas não os programas.

c) Formação de Professores e Especialistas em Educação

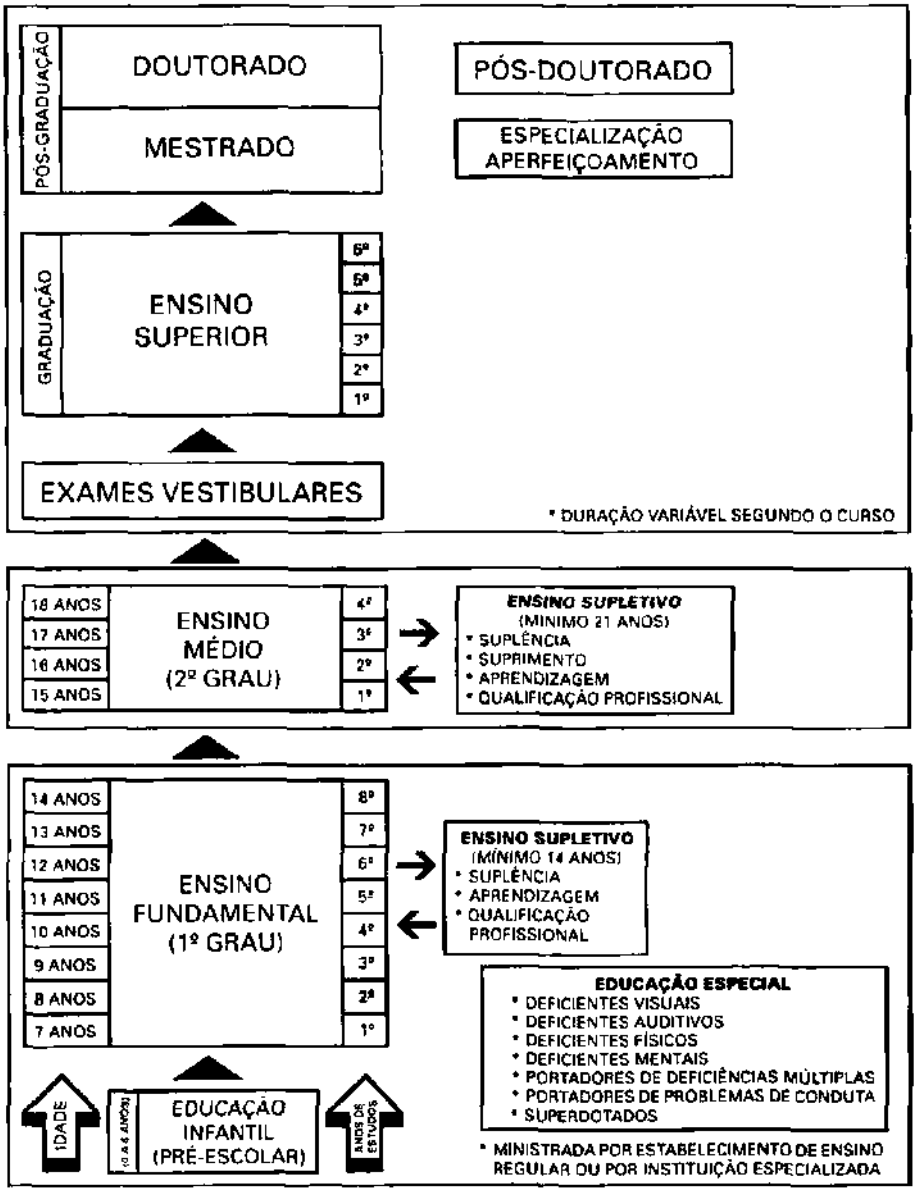
A formação de professores e especialistas em educação compreende diferentes modalidades que se realizam, em parte no ensino médio e em parte

no ensino superior:

- formação em escolas de educação média, escolas normais, em cursos de três anos, destinados à habilitação de professores para as quatro primeiras séries da educação fundamental;
- formação em escolas de educação média, mediante curso realizado em quatro ou três anos letivos, mais um ano de estudos adicionais, destinados à habilitação de professores para a 5ª e a 6ª séries do ensino fundamental, para a educação pré-escolar e para a educação especial, entre outras modalidades de especialização;
- formação em escolas superiores, em cursos de graduação de professores e especialistas para o ensino fundamental e ensino médio, educação pré-escolar e a educação especial, entre outras modalidades;
- formação em escolas superiores, em cursos de pós-graduação lato sensu, visando à habilitação para lecionarem cursos de graduação;
- formação em cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), voltados para o desenvolvimento de pesquisas nas diferentes áreas do conhecimento dos cursos superiores de graduação e pós-graduação.

Ao lado dos cursos destinados à formação inicial, existem programas geralmente realizados durante as férias escolares, voltados para a atualização de professores e especialistas que se encontram no desempenho de suas funções. Também se oferecem, freqüentemente, oportunidades de habilitação profissional àqueles professores que não possuem os requisitos mínimos exigidos para o trabalho docente, no nível de ensino em que atuam.

BRASIL
I - ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO SISTEMA EDUCACIONAL



1.3 - ADMINISTRAÇÃO

A administração e o estabelecimento de normas do Sistema Educacional Brasileiro, em três instâncias de podêres públicos, a União, os Estados e os Municípios, partilham o dever de iniciativa em matéria de educação.

Respeitadas as disposições legais, o concurso da iniciativa privada é livre em todos os graus de ensino.

A responsabilidade pelo ensino público é atribuída, prioritariamente e não de forma exclusiva, quanto ao ensino fundamental, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; o ensino médio, aos Estados e Distrito Federal; o ensino superior, à União.

Os governos estaduais, além das responsabilidades quanto ao ensino fundamental e médio, mantêm instituições de nível superior. A União é responsável pelo ensino superior nas universidades federais; e pelo ensino médio e tecnológico nas escolas técnicas federais e por algumas escolas que ministram o ensino fundamental.

Aspecto importante a considerar, no âmbito de cada sistema, é a dinâmica de seu funcionamento. As atividades e as unidades do ensino encontram-se reguladas e coordenadas por um órgão normativo e geridas por um órgão executivo central.

No plano federal, as decisões políticas são tomadas pelo Ministério da Educação e do Desporto, assessorado pelo Conselho Federal de Educação, cujos integrantes são nomeados pelo Presidente da República para mandato de seis anos, que pode ser renovado uma vez.

Nos Estados e no Distrito Federal, a estrutura é análoga, sendo a administração exercida pela Secretaria de Estado da Educação, e as funções normativas pelo Conselho Estadual de Educação.

Nos Municípios, registra-se crescente organização de Secretarias Municipais de Educação e de Conselhos Municipais de Educação.

1.4 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO - FONTES

A educação brasileira, em seus diferentes graus e modalidades, é financiada por recursos provenientes do setor público, através dos órgãos da administração direta e indireta das esferas federal, estadual e municipal e pelo setor privado, através das mensalidades cobradas pelas escolas particulares às famílias, associações e de outras entidades privadas.

As principais fontes públicas de recursos para a educação brasileira são provenientes das seguintes esferas governamentais:

UNIÃO

- Recursos orçamentários oriundos dos impostos federais. A União, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, deve aplicar, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, nunca menos de 18% do total da arrecadação tributária de cada exercício.
- Recursos vinculados provenientes do Fundo de Investimento Social - FINSOCIAL, mecanismo financiador da área social. Estes recursos contemplam basicamente os programas de assistência ao educando, especificamente nos programas de alimentação escolar, livros e material didáticos e transporte escolar.
- Recursos provenientes do Salário-Educação, vinculados à Educação Fundamental, que correspondem à alíquota de 2,5% da folha de salários-contribuição devida pelas empresas comerciais e industriais e, no caso de empresa agrícola, produtor ou empregador rural, de 0,8% sobre o valor comercial dos produtos. Cabe à União administrar 1/3 do total arrecadado.
- Outros recursos oriundos de diversas fontes, destacando-se o Fundo Social de Emergência.

ESTADOS

- Recursos orçamentários ordinários provenientes da Receita Tributária Estadual. De acordo com o Artigo 212 da Constituição Federal, nunca menos de 25% da arrecadação dos impostos estaduais devem ser aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino.
- Fundo de Participação dos Estados (FPE), resultante da transferência de recursos federais. Desse total, 25% devem ser aplicados em educação.
- Recursos provenientes da quota-parte do Salário-Educação, correspondente a 2/3 do total arrecadado no Estado, devendo os recursos serem aplicados na educação fundamental.
- Outros recursos oriundos de diversas fontes, destacando-se aqueles provenientes do FINSOCIAL, do Fundo Social de Emergência e os

da cota do Salãrio-Educação sob a responsabilidade administrativa do Ministério da Educação e do Desporto, transferidos aos Estados.

MUNICÍPIOS

- Recursos orçamentários ordinários, provenientes da Receita Tributária Municipal. De acordo com o Artigo 212 da Constituição Federal, também no município, 25% dos recursos devem ser aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino.
- Fundo de Participação dos Municípios (FPM), resultante da transferência de recursos federais, sendo que 25% dos recursos transferidos devem ser aplicados no ensino fundamental.

Outros recursos oriundos de diversas fontes, destacando-se os provenientes da cota do Salário-Educação sob a responsabilidade do Ministério da Educação e do Desporto e das Secretarias Estaduais de Educação, transferidos aos Municípios.

O Salário-Educação é uma contribuição social, prevista na Constituição Federal, destinado ao financiamento do ensino fundamental público. Essa contribuição provém de todas as empresas vinculadas à Previdência Social Urbana, exceto a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; as escolas públicas e particulares; as organizações filantrópicas hospitalares e de assistência social; as organizações de fins culturais reconhecidas como relevantes para o desenvolvimento cultural.

O Salário-Educação é constituído pela alíquota de 2,5%, incidente sobre o total da remuneração paga pela empresa contribuinte a seus empregados. Essa contribuição é recolhida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, ou por via do INSS - Instituto Nacional de Seguro Social.

Os recursos gerados por essa contribuição são distribuídos e aplicados da seguinte forma:

. 2/3 (Quota Estadual) são creditados à Secretaria de Educação do Estado onde o recurso foi gerado, para aplicação no ensino fundamental, quer regular, quer supletivo;

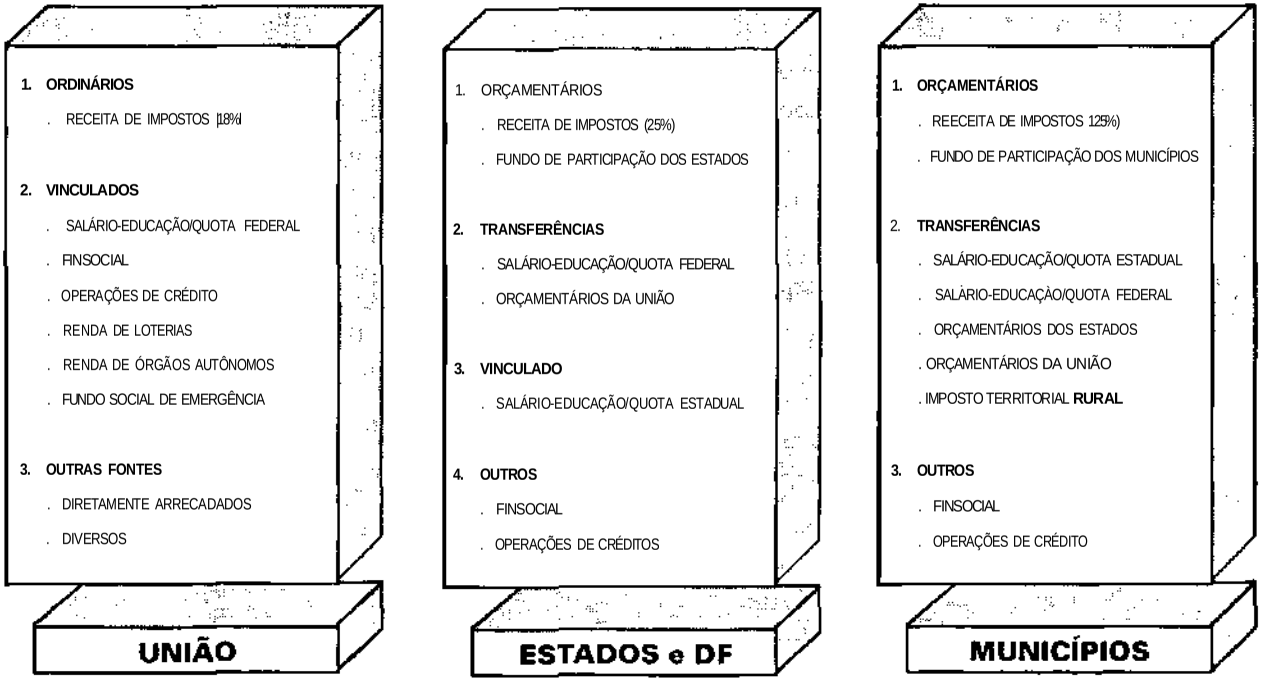
. I/3 (Quota Federal) é alocado no orçamento do FNDE, que o aplica em programas de iniciativa do MEC no ensino fundamental. Deste total, 25%, no mínimo, são, por força de Lei, destinados aos municípios.

As transferências dos recursos a órgãos ou entidades estaduais e do Governo do Distrito Federal obedecem aos seguintes critérios:

- 80% as Unidades Federadas que atenderem aos pré-requisitos legais, observados os indicadores utilizados na distribuição de recursos entre regiões (redutores de desigualdades) e entre UF (relação inversa entre as variáveis - demanda potencial para o Ensino Fundamental e arrecadação do Salário-Educação/Quota Estadual);
- 20% para premiar esforços, cumulativos ou não, medidos pelo:
 . nível de aplicação da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
 . desempenho financeiro na aplicação de recursos transferidos pelo MEC;
 . avanços na política de valorização do Magistério (capacitação, níveis de salários dos professores. Estatuto ou Plano de Carreira).

Para os Municípios, procede-se ao estabelecimento de montante estimativo a ser atribuído a cada Unidade da Federação, de acordo com critérios redistributivos; e à definição de parâmetros para atendimento dos pleitos municipais, levando-se em conta: matrícula da pré-escola e do ensino fundamental da rede municipal; nível de aplicação de recursos próprios na Educação Básica; política de valorização do Magistério.

BRASIL — FONTES PÚBLICAS DE FINANCIAMENTO PARA EDUCAÇÃO



1.5 - ANÁLISE DA SÉRIE HISTÓRICA

1.5.1 -ANALFABETISMO

No início do século, o percentual de analfabetos na população brasileira de 15 anos de idade ou mais, era de 65,3%, o que correspondia a 6,3 milhões de pessoas.

De 1900 a 1980, houve uma queda significativa do analfabetismo em termos percentuais, mas o mesmo não ocorreu em termos absolutos; enquanto a taxa de analfabetismo caiu de 65,3% para 24,9%, o número de analfabetos passou de 6,3 milhões para 18,3 milhões, em decorrência do crescimento demográfico.

No entanto, de 1980 a 1990, observou-se um decréscimo do analfabetismo também em números absolutos; o número de analfabetos caiu de 18,3 milhões para 17,7 milhões e, em valores percentuais, de 24,9% para 18,3%.

Podemos observar que houve decréscimo nas taxas de analfabetismo em todas as faixas de idade. Na faixa de 50 anos e mais, esse decréscimo vem ocorrendo de forma mais lenta.

Em 1990, a grande maioria dos analfabetos adultos, precisamente 62,4% que correspondia a 11 milhões de pessoas, tinha 40 anos e mais de idade e 44,5% (7,9 milhões) estavam na faixa de 50 anos e mais.

É importante observar que, de 1981 para 1990, a população analfabeta de 15 a 39 anos de idade caiu de 7,3 para 6,7 milhões, enquanto que na faixa de 40 anos e mais essa população cresceu de 9,7 para 11 milhões, o que indica que a população analfabeta está "envelhecendo", isto é, está se concentrando na faixa etária acima de 40 anos.

Houve, portanto, nos últimos anos, uma sensível melhora na situação de analfabetismo no Brasil, em decorrência dos esforços desenvolvidos pelo Governo no sentido de garantir o acesso das crianças de 7 a 14 anos às escolas, com a universalização do ensino básico, e ainda, de uma maior valorização da educação por parte das camadas sócio-econômicas mais baixas, onde são menores as taxas de escolarização.

De acordo com os dados mais recentes do Censo Escolar, relativos ao ano de 1991, é importante destacar que 91,5% das crianças de 7 a 14 anos estavam na escola, 85,9% cursando a Educação Fundamental e 5,6% em Classes de Alfabetização, Pré-Escolar e Educação Média.

Tabela n° I - POPULAÇÃO DE 15 ANOS E MAIS. POR ALFABETIZAÇÃO - BRASIL - 1900-1990

ANO	TOTAL	ALFABETIZADOS	NÃO ALFABETIZADOS	
			VALOR ABSOLUTO	PERCENTUAL
1900	9.728	3.380	6.348	65.3
1920	17.564	6.155	11.409	65.0
1940	23.648	10.379	13.269	56.1
1950	30.188	14.916	15.272	50,6
1960	40.223	24.259	15.964	39.7
1970	53.732	35.586	18.146	33,8
1980	73.542	55.243	18.299	24,9
1982	76.534	58.848	16.686	21,8
1985	83.542	66.255	17.287	20,7
1986	86.454	69.134	17.320	20,0
1987	88.815	71.359	17.456	19.7
1988	91.320	74.051	17.269	18,9
1989	93.642	76.055	17.587	18,8
1990	96.648	78.915	17.733	18,3

FONTE: IBGE- Censo Demográfico e Pesquisa Nacional por Amostra a Domicílios (PNAD)
NOTA: Exclusive população rural da Região Norte.

1.5.2 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

a) Demanda

Em 1991, 91,5% das crianças de 7 a 14 anos freqüentavam a escola; 86,0% cursavam a educação fundamental e o restante, Classes de Alfabetização, Pré-Escolar e Educação Média. Restam ainda fora da escola 2,4 milhões de crianças; muitas delas ingressarão na escola com idade superior a 7 anos. Embora a queda na taxa global seja clara, continuam existindo, ainda, crianças fora da escola, alimentando a fonte de analfabetismo.

Tabela n° 2 - POPULAÇÃO. MATRÍCULA INICIAL NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E TAXAS DE ESCOLARIZAÇÃO NA FAIXA DE 7-14 ANOS BRASIL- 1981-91

ANO	POPULAÇÃO (7-14 ANOS)	MATRÍCULA INICIAL (7-14 ANOS)	TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO (7-14 ANOS)
1981	23.017.228	18.361.803	79,8
1982	23.141.588	19.176.132	82,9
1983	23.160.044	19.767.713	85.4
1984	24.339.558	20.134.509	82.7
1985	24.250.617	19.609.311	80.9
1986	25.394.358	20.480.420	80.6
1987	25.878.862	21.163.252	81,8
1988	26.654.623	21.951.191	82,4
1989	27.509.374	22.587.364	82,1
1990	27.579.708	23.182.396	84.1
1991	27.650.043	23.777.428	86.0

FONTE: IBGE - PNAD MEC/SAG/CPS/SEEC

b) MATRÍCULA E ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Dos 193.700 estabelecimentos de Educação Fundamental, 93,8% são públicos, sendo que 69,6% do total pertencem à rede municipal.

Tabela n° 3 - NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. SEGUNDO A DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - BRASIL- 1987-91

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ESTABELECIMENTOS ANO 1987	1988	1989	1990*	1991
TOTAL	192.888	196.951	196.638	208.934	193.700
FEDERAL	760	727	725	750	442
ESTADUAL	54.114	54.093	50.367	57.911	46.390
MUNICIPAL	127.017	131.090	134.345	138.761	134.840
PARTICULAR	10.997	11.041	11.201	11.512	12.028

FONTE: MEC/SAG/CPS/SEEC
NOTA: (*) ESTIMATIVA

O número de alunos matriculados na Educação Fundamental, em 1991, foi de 29,2 milhões, conforme mostra a tabela a seguir. Por estes dados, verifica-se que 87,6% dos alunos estavam matriculados em estabelecimentos públicos. A maior concentração encontrava-se na rede estadual, que absorvia 57,2% das matrículas.

Tabela n° 4 - MATRÍCULA INICIAL NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. SEGUNDO A DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA . BRASIL- 1987-91

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	MATRÍCULA INICIAL ANO 1987	1988	1989	1990*	1991
TOTAL	25.708.308	26.754.501	27.557.542	28.943.619	29.203.724
FEDERAL	131.217	134.444	140.983	147.769	95.536
ESTADUAL	14.639.653	15.305.147	15.755.120	15.437.498	16.716.274
MUNICIPAL	7.552.524	7.947.792	8.218.455	9.238.607	8.773.902
PARTICULAR	3.384.914	3.367.118	3.442.984	4.119.745	3.618.012

FONTE: MEC/SAG/CPS/SEEC
NOTA: (*) ESTIMATIVA

c) FUNÇÕES DOCENTES

Em 1991, existiam 1,3 milhões de funções docentes na educação fundamental.

Desse total, 86,7% - 1,1 milhões de funções - localizava-se nos estabelecimentos públicos e, mais da metade, 716 mil, na dependência administrativa estadual.

Tabela n° 5 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNÇÕES DOCENTES POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - BRASIL - 1987-91

	FUNÇÕES DOCENTES				
		DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA			
ANO	TOTAL	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR
1987	1.117.356	5.909	634.555	328.690	148.202
	100%	0,5%	56,8%	29.4%	13,3%
1988	1.157.632	5.672	639.823	359.157	152.980
	100%	0,5%	55,3%	31.0%	13.2%
1989	1.201.034	5802	668.450	366.132	160.650
	100%	0,5%	55,7%	30.5%	13.4%
1990*	1.260.034	6330	688.810	397.816	167.545
	100%	0,5%	54.7%	31.6%	13.3%
1991	1.295.965	4307	716.405	402.252	173.001
	100%	0,3%	55,3%	31.0%	13.3%

FONTE: MEC/SAG/CPS/SEEC
NOTA : (*) ESTIMATIVA

1.5.3 - EDUCAÇÃO MÉDIA

a) Demanda

O percentual das matrículas na rede particular vem decaindo ao longo da década de 1980, passando de 46,5% para 27% das matrículas na educação média. Ao mesmo tempo, aumentou a demanda na rede estadual, passando de 47%, em 1980, para 65,6% em 1991.

A matrícula total na educação média aumentou em 33,7%, passando de 2,8 milhões de matrículas para 3,8 milhões no período compreendido entre 1980e 1991.

Tabela nº 6 - EDUCAÇÃO MÉDIA - MATRÍCULA INICIAL E DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA—BRASIL - 1980-91

	MATRÍCULA INICIAL				
		DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA			
ANO	TOTAL	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR
1980	2.819.182	86.125	1.324.682	97.454	1.310.921
	100%	3.1%	47.0%	3.5%	46,5%
1981	2.820.998	92.028	1.391.730	117.524	1.219.716
	100%	3.3%	49.3%	4.2%	43.2%
1982	2.874.505	96.536	1.473.352	126.794	1.177.823
	100%	3,4%	51.3%	4.4%	41.0%
1983	2.944.097	101.784	1.574.752	137.716	1.129.845
	100%	3.5%	53.5%	4.7%	38.4%
1984	2.951.624	93.245	1.691.107	134.711	1.032.561
	100%	3.2%	57.3%	4.6%	35.0%
1985	3.016.138	99.422	1.780.155	132.333	1.004.228
	100%	3,3%	59.0%	4.4%	33.3%
1986	3.166.855	95.602	1.885.316	135.243	1.050.694
	100%	3.0%	59,5%	4.3%	33.2%
1987	3.206.207	92.561	1.855.164	133.369	1.125.113
	100%	2.9%	57.9%	4.2%	35.1%
1988	3.368.150	98.297	2.039.812	145.476	1.084.565
	100%	2.9%	60.6%	4.3%	32.2%
1989	3.477.859	97.777	2.170.632	152.981	1.056.469
	100%	2.8%	62.4%	4,4%	30.4%
1990*	3.624.043	100.434	2.321.694	164.875	1.037.040
	100%	2.8%	64.1%	4.5%	28,6%
1991	3.770.230	103.092	2.472.757	176.769	1.017.612
	100%	2.7%	65,6%	4.7%	27.0%

FONTE: MEC/SAG/CPS/SEEC
NOTA : (*) ESTIMATIVA

b) ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E FUNÇÕES DOCENTES

Reforçando a análise anterior, a rede particular que, em 1980, detinha 51,6% dos estabelecimentos, diminuiu para apenas 33,1 em 1991, enquanto que a rede estadual, que em 1980 detinha 2.957 estabelecimentos passou para 6.928 em 1991, aumentando a sua participação nesse nível de ensino de 39,7% para 58,7%.

Tabela n° 7 - EDUCAÇÃO MÉDIA - NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DE ESTABELECIMENTOS POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA—BRASIL- **1980-91**

	ESTABELECIMENTOS				
		DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA			
ANO	TOTAL	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR
1980	7.443 100,0	117 1,6	2.957 39,7	525 7,1	3.844 51.6
1981	8.077 100,0	120 1,5	3.274 40,5	596 7.4	4.087 50.6
1982	8.454 100.0	126 1.5	3.483 **41,2**	634 7.5	4.211 49.8
1983	8.853 100,0	142 1,6	3.783 42,7	694 7.8	4.234 47,8
1984	9.107 100.0	134 1,5	4.056 44,5	688 7.6	4.229 46.5
1985	9.260 100,0	137 1,5	4.421 47.7	638 6.9	4.064 43.9
1986	9.406 100.0	131 1,4	4.717 50,1	650 6.9	3.908 41,5
1987	10.140 100,0	**138** 1.4	5.441 53.7	668 6.6	3.890 38.4
1988	10.414 100.0	**136** 1.3	5.774 55.4	**701** 6,7	3.803 36,5
1989	10.757 100,0	133 1.2	6121 56,9	709 6,6	3.794 35.3
I990(*)	11.284 100.0	129 l.l	6.524 57,8	779 6.9	3.851 34.1
1991	11.811 100,0	125 1I	6.928 58.7	849 7.2	3.909 33.1

FONTE: MEC/SAG/CPS/SEEC
NOTA : (*) ESTIMATIVA

Tabela n° 8 - EDUCAÇÃO MÉDIA - NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DE FUNÇÕES DOCENTES POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA—BRASIL - 1980-91

ANO	FUNÇÕES DOCENTES				
		DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA			
	TOTAL	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR
1980	198.087 100,0	8.292 4.2	93.773 47.3	8.466 4.3	87.556 44,2
1981	205.610 100.0	7.170 3,5	97.020 47,2	9.923 4,8	91.497 44,5
1982	203.676 100,0	7.508 3,7	96.917 47,6	10.408 5,1	88.843 43,6
1983	180.354 100,0	8.071 4,5	82.290 45,6	10.223 5.7	79.770 44.2
1984	214.225 100.0	7.257 3.4	109.223 51,0	10.658 5,0	87.087 40.7
1985	206.111 100.0	7.750 3.8	108.889 52.8	10.318 5,0	79.154 38,4
1986	222.728 100.0	7.787 3.5	124.937 48.9	10.839 4,6	79.165 35.5
1987	231.792 100.0	8.114 3,5	133.004 57.4	11 .088 4.8	79.547 34,3
1988	230.639 100.0	8.104 3.5	134.297 58.2	11.675 5.1	76.563 33.2
1989	236.081 100.0	8.014 3.4	138.906 58.8	11.891 5.0	77.270 32.7
1990 (*)	247.731 100,0	8.063 3.3	148.741 60.0	13.152 5.3	77.775 31.4
1991	259.380 100.0	8.112 3,1	158.576 61,1	14.412 5.6	78.280 30,2

FONTE: MEC/SAG/CPS /SEEC

NOTA : (*) ESTIMATIVA

1.5.4 - Educação Superior

A configuração atual da educação superior brasileira é uma decorrência da política expansionista na década de 70, vinculada ao modelo de crescimento

econômico prevalecente à época.

O ritmo e a forma desordenada da expansão do sistema de educação superior determinaram distorções na oferta e na qualidade do ensino oferecido.

A rede pública, formada em sua maioria por universidades e estas, predominantemente federais, não dispunha de infra-estrutura para responder à demanda. Por outro lado, ocorreu grande flexibilidade na autorização de funcionamento de estabelecimentos isolados particulares, que cresceram 160% no período de 1970/74.

Como resultado, a responsabilidade maior pelo atendimento da demanda de ensino superior passou a ser assumida por escolas de pequeno porte, funcionando, quase sempre, precariamente, sem bibliotecas, sem laboratórios, com corpo docente, na maioria, sem a qualificação profissional necessária e em regime de trabalho de tempo parcial.

O avanço da escola isolada representou, assim, a prevalência, no sistema, da função de ensino, dissociada da pesquisa, visando tão somente à formação profissional e/ou à concessão do diploma, de preferência em áreas de conhecimento cujos programas e cursos exigissem menor custo operacional.

O governo federal, a partir de 1981, procurou disciplinar a expansão do sistema, por meio de sucessivas regulamentações legais, visando a sustar a abertura de novos cursos e novas escolas ou condicionar essa abertura à melhoria das condições de natureza pedagógica, social e financeira.

Tabela n° 9 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÚMERO DB INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR POR NATUREZA. SEGUNDO A REGIÃO GEOGRÁFICA - BRASIL - 1992

REGIÃO	INSTITUIÇÕES					
	TOTAL		UNIVERSIDADES		OUTROS	
	TOTAL	% PÚBLICO	TOTAL	% PÚBLICO	TOTAL	% PÚBLICO
Brasil	893	25,4	**106**	56.6	787	21.2
Norte	27	59,3	7	100,0	20	45.0
Nordeste	105	45,7	22	86,4	83	34,9
Sudeste	563	16.5	48	35,4	515	**14,8**
Sul	124	36.3	24	54,2	**100**	32.0
Centro Oeste	74	33.8	5	80.0	69	30,4

FONTE: MEC/SAG/CPS/SEEC

O sistema de ensino superior conta hoje, conforme dados de 1992, com 893 instituições de ensino superior, das quais apenas 227, cerca de 25%,

são públicas e as demais 666, correspondentes a 75%, pertencem a rede de ensino particular. Entre as instituições referidas, somente 106 estruturam-se como universidades, confirmando a tradicional tendência da escola isolada no Brasil.

Das 106 universidades existentes, 37 são federais, 19 estaduais, 4 municipais e 46 particulares. Das 57 instituições de ensino superior federais, 37 são universidades, o que mostra que a União optou, claramente, pelo modelo universitário. Na área de ensino particular, ao contrário, das 666 instituições, apenas 46 são universidades, portanto menos de 7%.

Tabela n° 10 - ENSINO SUPERIOR - MATRÍCULA POR TIPO DE INSTITUIÇÃO. SEGUNDO A REGIÃO GEOGRÁFICA- BRASIL- 1992

	MATRÍCUL **A**					
	TOTAL		UNIVERSIDADES		OUTROS	
REGIÃO	TOTAL	% PÚBLICO	TOTAL	PÚBLICO	TOTAL	% PÚBLICO
Brasil	1.535 788	41.0	871.729	57.5	664.059	19,4
Norte	52 230	76.0	33.982	98,1	18.248	34.8
Nordeste	245.741	68.2	181.840	82.6	63.901	27.5
Sudeste	858.372	27.0	423.451	41.8	434.921	12.6
Sul	279.315	53.1	191.244	56,5	88.071	45.7
Centro Oeste	100.130	42.1	41.212	78.0	58.918	17.0

FONTE: MEC SAG/CPS/SE EC

A iniciativa particular detém 59% dos alunos de graduação, abrangendo, principalmente, cursos que não exigem equipamentos, laboratórios e materiais pedagógicos dispendiosos e que permitem um grande número de alunos por professor.

TABELA n° II - ENSINO SUPERIOR - MATRÍCULA POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - BRASIL- 1992

MATRÍCULA

	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA			
TOTAL	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR
1.535.788	325.884	210.133	93.645	906.126
100%	21.2%	13.7%	6.1%	59.0%

FONTE: MEC/SAG/CPS/SEEC

É importante mencionar que, apesar da expansão verificada, a oferta de ensino superior no país, ainda está muito abaixo da oferta desse ensino nos demais países. Essa constatação sugere perspectivas de curto prazo, no Brasil, para uma nova escalada de expansão de oportunidades de matrícula no ensino superior, subordinada, naturalmente, a parâmetros de desempenho das instituições e referências objetivas de qualidade, conforme o previsto na Constituição, em seu artigo 60 das disposições transitórias.

Paradoxalmente, o número de vagas não preenchidas no vestibular chega a 23% da oferta (123.937 vagas ociosas) o que sugere a necessidade de estudos sobre o tipo de cursos ofertados e o remanejamento de vagas para o turno noturno e para cursos que contam com maior demanda.

Tabela nº 12- ENSINO SUPERIOR - NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS. INSTRUÇÕES. INGRESSO E VAGAS OCIOSAS. SEGUNDO A DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E A REGIÃO GEOGRÁFICA - BRASIL - 1992

REGIÃO DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	VAGAS OFERECIDAS	INSCRIÇÕES	INGRESSOS PELO VESTIBULAR	VAGAS NÃO PREENCHIDAS
BRASIL	534.847	1.836.859	410.910	123.937
FEDERAI.	80.411	569.367	72.063	8.348
ESTADUAL	56.292	398.955	50.201	6.091
MUNICIPAL	34.343	76.539	27.462	6.883
PARTICULAR	363.799	791.998	261.184	102.615
NORTE	13.592	85.688	12.884	708
FEDERAL	7.476	59.067	7.306	170
ESTADUAL	1.776	15.798	1.739	37
MUNICIPAL	270	1.004	246	24
PARTICULAR	4.070	9.819	3.593	477
NORDESTE	65.807	279.331	54.533	11.274
FEDERAL	23.887	140.855	18.932	4.955
ESTADUAL	16.225	68.415	13.012	3.213
MUNICIPAL	3.200	3.252	2.406	794
PARTICULAR	22.495	66.809	20.183	2.312
SUDESTE	333.052	1.069.983	244.234	88.818
FEDERAL	25.716	209.883	24.393	1.323
ESTADUAL	22.950	252.015	21.774	1.176
MUNICIPAL	16.865	42.242	13.014	3.851
PARTICULAR	267.521	565.843	185.053	82.468
SUL	89.318	274.987	71.240	18.078
FEDERAL	14.659	98.133	13.790	869
ESTADUAL	12.401	55.813	11.513	888
MUNICIPAL	12.750	28.684	10.928	1822
PARTICULAR	49.508	92.357	35.009	14.499
CENTRO-OESTE	33.078	126.870	28.019	5.059
FEDERAL	8.673	61.429	7.642	1.031
ESTADUAL	2.940	6.914	2.163	777
MUNICIPAL	1.260	1.357	868	392
PARTICULAR	20.205	57.170	17.346	2.859

FONTE: MEC/SA G/SEEC

II - MUDANÇAS E INOVAÇÕES IMPORTANTES NO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

É inquestionável que a Constituição da República Federativa do Brasil detonou, durante o processo de sua elaboração e após sua promulgação, em 1988, uma série de discussões, de estudos, de reuniões, por trazer em seu bojo mudanças substanciais na área da educação. Assim, esse item deve, necessariamente, registrar os pontos essenciais tratados pela nossa Constituição, de interesse para o campo da educação.

Na Constituição brasileira, o capítulo que se refere à Educação está inserido na Ordem Social que "tem como base o primado do trabalho e, como objetivo, o bem-estar e a justiça sociais" (artigo 193).

A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, (artigo 205).

São princípios norteadores para a ação educativa e para o ensino, a igualdade de condições para acesso e permanência na escola; a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; o pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; a valorização dos profissionais do ensino; a gestão democrática do ensino público e a garantia de padrões de qualidade.

O objetivo e os princípios enunciados são considerados pelo Governo Federal como da maior relevância na administração da Educação Fundamental.

A educação infantil é um direito constitucional da criança de 0 até 6 anos que deverá receber atendimento educacional especializado e gratuito em creches e pré-escolas.

O ensino fundamental será obrigatório e gratuito, inclusive para os que não tiveram acesso a ele na idade própria, não se limitando somente à faixa de 7 a 14 anos e se constitui direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão acionar o Estado, para que cumpra o seu dever de garantir o ensino fundamental, obrigatório e gratuito para todos.

Quanto ao ensino médio, a Constituição estabelece avanços significativos, como a progressiva extensão da gratuidade e obrigatoriedade, constituindo-se parte integrante da Educação Básica.

A garantia da oferta de ensino regular noturno é de relevante importância, uma vez que aproximadamente 53% dos alunos deste nível estão

matriculados nos cursos noturnos, tratando-se, em sua maioria, de alunos trabalhadores, oriundos das camadas sociais médio-inferiores da população.

A Constituição, em seu artigo 208, estabelece o atendimento educacional especializado às pessoas portadoras de deficiências. preferencialmente na rede regular de ensino.

Os recursos para educação estão previstos na Constituição que determina a aplicação de, no mínimo, 18% da receita tributária da União e de 25% da receita tributária e das transferências aos Estados e Municípios. A educação fundamental pública tem ainda como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação.

Nos primeiros dez anos da promulgação da Constituição, o Poder Público, em todas as suas esferas, juntamente com todos os setores organizados da sociedade, desenvolverá esforços extraordinários para a eliminação do analfabetismo e universalização da educação. Pelo menos 50% dos recursos destinados à Educação deverão ser aplicados na manutenção da educação fundamental.

O Plano Nacional de Educação, a ser estabelecido em lei conforme prevê a Constituição, terá como objetivos a articulação e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e a integração das ações do Poder Público que conduzam :

- erradicação do analfabetismo;
- universalização do atendimento escolar;
- melhoria da qualidade do ensino;
- formação para o trabalho;
- formação humanística, cientifica e tecnológica.

O dever do Estado com a Educação efetivar-se-à mediante a garantia de atendimento educacional em todos os níveis e faixas etárias, considerando as especificidades de cada nível do alunado, como portadores de deficiência ou comunidades indígenas, e priorizando a educação fundamental com:

- a obrigatoriedade e gratuidade em qualquer faixa etária;
- a integração do Poder Público para erradicação do analfabetismo e a universalização do atendimento escolar;
- a oferta do ensino noturno regular, adequado às condições do aluno;
- o atendimento ao educando no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- a responsabilidade da autoridade competente pelo não oferecimento do ensino obrigatório ou seu oferecimento irregular;

- o recenseamento dos educandos do ensino fundamental pelo Poder Público, que fará a chamada dos mesmos e zelará, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola;
- a distribuição dos recursos públicos voltada para assegurar prioridades ao atendimento das necessidades do ensino público obrigatório.

II.l - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Cumprindo o seu papel de coordenador de formulação e implementação da Política Nacional para o Ensino Fundamental e considerando a necessidade de sua legitimação, o Ministério da Educação e do Desporto propiciou a participação de outros órgão governamentais e da sociedade civil no processo de elaboração dessa política. Nesta perspectiva, foi promovida uma série de ações de articulação dos referidos órgãos para a definição de diretrizes relacionadas com a educação fundamental e, em conseqüência, foram constituídos o Comitê Consultivo para elaboração do Plano Decenal de Educação para Todos, a Comissão Nacional de Educação Infantil, O Comitê de Educação Escolar Indígena e o Comitê Consultivo de Educação à Distância.

Diante da situação diagnosticada e das ações de articulação evidenciadas, o Ministério da Educação e do Desporto, ao assumir a qualidade do ensino como eixo ordenador da Política Nacional de Educação Básica tem implementado planos , programas e projetos prioritários onde destacam-se:

II. 1.1) O Plano Decenal de Educação para Todos;

II. 1.2) Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - PRONAICA.

II. 1.3) Projeto de Educação Básica para o Nordeste;

II. 1.4) Programa de Apoio a Inovações Pedagógicas e Educacionais;

II.l .5) Sistema Nacional de Educação à Distância;

II. 1.6) Programa de Capacitação de Professores, Dirigentes e Especialistas;

II. 1.7) Expansão e Melhoria da Educação Infantil;

II. 1.8) Educação de Jovens e Adultos;

II.l .9) Educação Indígena.

II. 1.1 - ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO PARA TODOS- 1993/2003

O Brasil participou, em março de 1990, da Conferência de Educação

para Todos em Jomtien , na Tailândia, convocada pela Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), o Fundo das Nações Unidas para Infância (UNICEF), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Banco Mundial. Desta Conferência resultaram posições consensuais e de luta pela satisfação das necessidade básicas de aprendizagem de todas as crianças, jovens e adultos, sintetizados na Declaração Mundial de Educação para Todos, e o compromisso de elaboração do Plano Decenal de Educação para Todos.

O Plano Decenal de Educação para Todos foi elaborado com a participação de especialistas e de entidades como a Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, Conselho Federal de Educação - CFE, Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras - CRUB, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE, Confederação Nacional das Indústrias - CNI, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil/Movimento de Educação de Base - CNBB/MEB, Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO e Fundo das Nações Unidas Para Infância - UNICEF.

O Compromisso Nacional de Educação para Todos, assinado publicamente durante a Semana Nacional de Educação para Todos, inclui tópicos considerados indispensáveis para compor uma agenda mínima de recuperação da educação básica nacional, destacando-se , entre eles, a profissionalização do magistério, a qualidade do educação fundamental, a autonomia da escola, a eqüidade na aplicação dos recursos e o engajamento dos segmentos sociais mais representativos na promoção, avaliação e divulgação dos esforços de universalização e melhoria da qualidade da educação fundamental.

O Plano Decenal de Educação para Todos foi concebido para ser um instrumento de lutas e alianças em prol da recuperação da educação básica, acima de partidos e de ideologias. Uma de suas metas básicas é a de que os podêres públicos cumpram plenamente a função equalizadora e de correção de disparidades educacionais entre regiões.

O Plano Decenal considera que o principal agente de uma política de qualidade da educação é o professor, devendo a função do magistério ser publicamente reconhecida em sua relevância social.

O Plano Decenal concebe a valorização do professor pela conjugação simultânea de três vertentes: Carreira. Condições de Trabalho e Qualificação, com a preocupação também de profissionalizar as instâncias dirigentes da

educação. Ministério da Educação e do Desporto e as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.

A institucionalização de programas alternativos de educação continuada, com o objetivo de reduzir o contingente atual de analfabetos e elevar o nível médio de escolaridade dos jovens e adultos subescolarizados, sobressai como compromisso inadiável do Plano Decenal que prevê o atendimento dessa clientela em tempo e locais determinados, especialmente no próprio trabalho, como também o atendimento à distância, mediante utilização de novas tecnologias de educação, sobretudo a teleducação.

A educação infantil, como primeira etapa do processo educativo, destaca-se no Plano Decenal como estratégia fundamental para assegurar à criança de 0 a 6 anos de idade os direitos estabelecidos pela Constituição.

A política educacional concentrará esforços no desenvolvimento de propostas pedagógicas e curriculares, na formação inicial e continuada dos profissionais da área, além de ampliação das oportunidades de atendimento educacional às crianças do segmento social mais pobre.

METAS GLOBAIS DO PLANO DECENAL

As metas a serem alcançadas nos próximos dez anos, ou em períodos intermediários, atendem aos seguintes escopos mínimos:

- incrementar, em cerca de 50%, os atuais níveis de aprendizagem nas matérias do núcleo comum, tomando como referência os novos padrões de conteúdos mínimos nacionais e de competências básicas a serem nacionalmente determinadas com a participação dos sistemas de ensino;
- elevar a, no mínimo, 94 % a cobertura da população em idade escolar;
- assegurar a melhoria no fluxo escolar , reduzindo as repetências, sobretudo na 1ª e 5ª séries, de modo que 80% das gerações escolares, possam concluir a escola fundamental com bom aproveitamento
- criar oportunidades de educação infantil para cerca de 3,2 milhões de crianças do segmento social mais pobre;
- proporcionar atenção integral a 1,2 milhões de crianças e adolescentes através do Programa Nacional de Atenção à Criança e

ao Adolescente (PRONAICA), em áreas urbanas periféricas;

- ampliar o atendimento de jovens e adultos de modo a oferecer oportunidades de educação básica equivalente ao ensino fundamental para 3.7 milhões de analfabetos e 4,6 milhões de subescolarizados;
- ampliar progressivamente a participação percentual do gasto público em educação no PIB brasileiro, de modo a atingir o índice de 5,5 %;
- implantar novos esquemas de gestão nas escolas públicas, concedendo-lhes autonomia financeira, administrativa e pedagógica;
- promover a revisão crítica dos cursos de licenciatura e da escola normal de forma a assegurar às instituições formadoras um novo padrão de qualidade, compatível com os requerimentos atuais da política de educação para todos;
- dotar todas as escolas de ensino fundamental, urbanas e rurais, estaduais e municipais, de condições básicas de funcionamento;
- aumentar progressivamente a remuneração do magistério público, através de plano de carreira que assegure seu compromisso com a produtividade do sistema, ganhos reais de salário e a recuperação de sua dignidade profissional e do reconhecimento público de sua função social;
- descentralizar progressivamente os programas de livro didático e de merenda escolar.

Como estratégia prioritária de implementação do Plano Decenal de Educação para Todos, impõe-se a formação e consolidação de alianças entre o Governo e as organizações não governamentais. Este mecanismo deverá ser utilizado por todas as instâncias da gestão educacional, ou seja, pelas escolas, pelas Secretarias municipais e estaduais de Educação e pelo Ministério da Educação e do Desporto.

A Política de alianças e parcerias deve ser publicamente discutida, definindo-se compromissos e papéis, que levem em conta as metas estabelecidas nos planos decenais de cada estado, município, escola e sistema de ensino.
As metas definidas, tanto em termos de melhoria da qualidade, quanto de profissionalização do magistério, deverão ser objeto de acompanhamento e avaliação pelo Sistema de Avaliação da Educação Brasileira - SAEB - e também pela comunidade.

É importante que a comunidade escolar, representada pelos professores, pais e líderes comunitários, acompanhe o desenvolvimento da escola, conheça os resultados que estão sendo alcançados e colabore para evitar a repetência e

o abandono escolar.

A realização da Conferência Nacional de Educação Para Todos, no período de 29 de agosto a 03 de setembro de 1994 é o marco decisivo da implementação do Plano Decenal.

11.1.2 - PROGRAMA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - PRONAICA

Experiência inovadora para a consecução dos objetivos da educação no país, o PRONAICA - Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - se constitui num dos destaques do Plano Decenal de Educação para Todos.

Esse Programa está concebido como um esforço integrado para solução dos graves problemas sociais que atingem grande parte das crianças e adolescentes brasileiros.

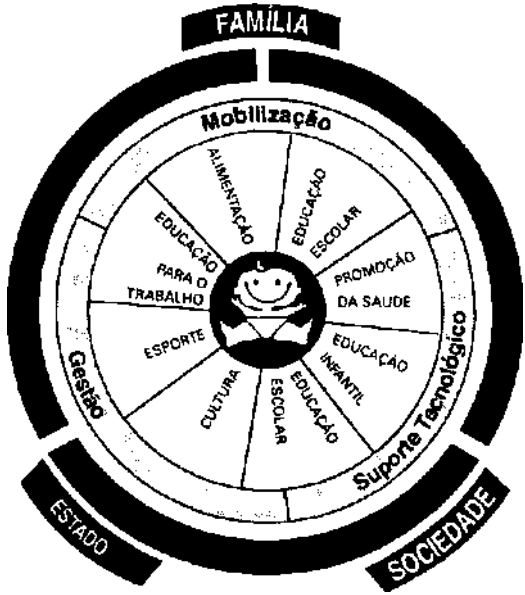
O PRONAICA é um instrumento para alcançar os objetivos de atenção integral à criança e ao adolescente, compreendendo 8 Subprogramas:

- proteção especial à criança e à família;
- saúde;
- creche e educação pré-escolar;
- educação escolar;
- esporte;
- cultura;
- educação para o trabalho;
- alimentação.

Esses Subprogramas são executados em estruturas físicas especiais que são os "Centros de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente" - CAIC, ou mediante adequação ou articulação de equipamentos sociais já existentes.

O programa tem como estratégias a mobilização das comunidades; administração compartilhada pela União, Estados e Municípios e organizações comunitárias não-governamentais; participação de universidades e outras agências na formação e capacitação de recursos humanos e implantação de mecanismos nacionais e estaduais de acompanhamento, controle e avaliação.

CONCEITO BÁSICO
ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE



II. 1.3 - PROJETO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O NORDESTE

O Projeto de Educação Básica para o Nordeste é o principal instrumento de intervenção regional de que dispõe o Ministério da Educação e do Desporto para uma região profundamente atingida pela baixa produtividade dos seus sistemas públicos de ensino.

O Projeto tem por objetivo a melhoria da qualidade do ensino fundamental de primeira a quarta série, mediante:

- apoio técnico e financeiro aos sistemas educacionais públicos de cada um dos estados nordestinos, especialmente em relação à sua gestão, inclusive escolar;
- implementação de programas de treinamento e atualização de professores e administradores escolares;
- provimento de livros e materiais didáticos;
- apoio a programas de recuperação, ampliação e construção de unidades escolares e respectivos equipamentos;

• aperfeiçoamento institucional, com ênfase nos aspectos ligados à formulação, à definição de políticas e ao planejamento educacional.

O Projeto Nordeste que já começa a ser executado, abrangendo os 9 (nove) Estados da Região Nordeste, inscreve-se como uma ação determinada à recuperação da educação básica, cumprindo a função equalizadora e de correção das disparidades educacionais entre regiões.

Esse Projeto é parte integrante do Plano Decenal de Educação para Todos.

II. 1.4 - PROGRAMA DE APOIO A INOVAÇÕES PEDAGÓGICAS E EDUCACIONAIS

A consciência do agravamento da crise educacional gerou um amplo movimento nas administrações locais e nas escolas para superar a limitação dos meios, melhorar a gestão e o desempenho das escolas e obter qualidade e eqüidade de oportunidades de aprendizagem. Para estimular e suprir recursos a tais iniciativas, o Ministério da Educação e do Desporto criou o Programa de Apoio a Inovações Pedagógicas e Educacionais, que envolve um amplo levantamento nacional de ações inovadoras em gestão e processos pedagógicos escolares; o estudo e avaliação dos casos mais relevantes e a disseminação de informações para as organizações públicas e civis que conduzem iniciativas nessa área.

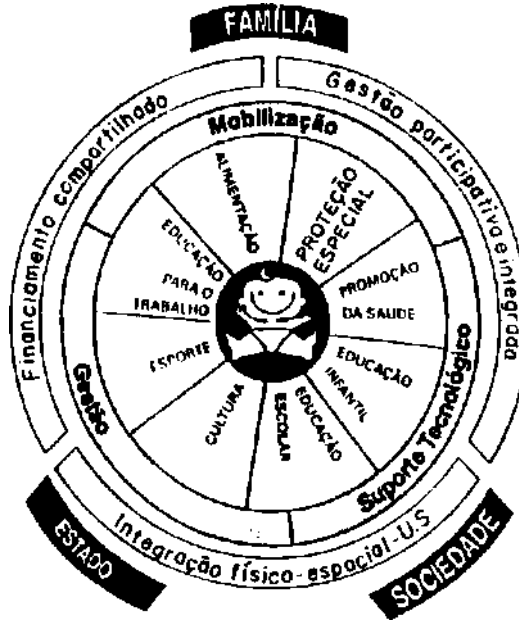
II. 1.5- EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

As proporções continentais do Brasil exigem do Governo e da sociedade, ações arrojadas que possam tornar o acesso à educação realidade para todos os brasileiros.

A Educação à Distância pode ser considerada a forma capaz de romper as barreiras do espaço e do tempo e de reconstruir as bases educacionais do País, levando-o a galgar patamares alcançados pelas nações mais desenvolvidas.

Objetivando agilizar o processo de capacitação e atualização de docentes, através da utilização de recursos tecnológicos de grande alcance como rádio e a televisão, o Ministério da Educação e do Desporto vem implantando programas e projetos educacionais voltados para a capacitação de professores em todo o país e para o apoio a projetos de melhoria do processo

CONCEITO BÁSICO
ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE



A atenção integral à criança e ao adolescente é responsabilidade conjunta do ESTADO, da SOCIEDADE e da FAMÍLIA.

O centro da atenção integral é a CRIANÇA.

Portanto, os serviços sociais básicos, consubstanciados em SUBPROGRAMAS que atendem aos direitos fundamentais da criança, são desenvolvidos por meio de uma GESTÃO INTEGRADA, fortalecidos pela constante MOBILIZAÇÃO e enriquecidos pelo permanente SUPORTE TECNOLÓGICO.

Como estratégia de implementação do PRONAICA, temos a INTEGRAÇÃO FÍSICO ESPACIAL na Unidade de Serviços (não necessariamente ocupando espaços contínuos), a ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA E INTEGRADA e o FINANCIAMENTO COMPARTILHADO

ERRATA DO QUADRO DA PAGINA 38

DOCUMENTO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
1992- 1994
CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO
44ª SESSÃO
6ENEBRA,0UTUBR0,I994

ensino-aprendizagem, inclusive às atividades em salas de aula.

O Decreto Presidencial n° 1237, de 06 de setembro de 1994 criou, no âmbito da Administração Federal, o Sistema Nacional de Educação à Distância - SINEAD, com os objetivos de facilitar a todo cidadão, por meio da educação aberta, continuada e à distância, o acesso ao conhecimento social e científico disponível na sociedade brasileira e de servir de apoio à conseção dos propósitos do Plano Decenal de Educação para Todos, aplicando os recursos das comunicações, telecomunicações e informática no sistema educacional brasileiro.

II. 1.6 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Considerando o papel estratégico do professor na melhoria da qualidade do ensino, o Ministério da Educação e do Desporto estabeleceu uma Política de Valorização do Magistério e definiu como diretrizes gerais para o biênio 93/94, a melhoria da formação inicial e sistematização e expansão da formação continuada, articuladas à elevação dos padrões de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica. Na linha da formação inicial dos professores em nível médio (escolas normais, institutos de educação e outros de formação e aperfeiçoamento do magistério) as ações desenvolvidas foram:

- o fortalecimento de instituições de reconhecida competência através do apoio ao redimensionamento administrativo e pedagógico das instituições formadoras de professores;
- o desenvolvimento do Projeto Pró-Leitura na Formação do Professor, com a colaboração do Governo Francês e em parceria com os sistemas de ensino. O Pró-Leitura visa instrumentalizar professores e alunos para a prática diária do ler, escrever e falar. Foram, inicialmente, envolvidos no programa 09 (nove) Unidades da Federação, abrangendo 10 (dez) Institutos de Educação/Escolas Normais, 450 professores formadores, 10.800 professores e 18.000 alunos de educação infantil e da educação fundamental;
- a criação do Projeto Pró-Matemática na Formação do Professor. Este projeto visa elevar a formação do professor nesta área do conhecimento bem como prepará-lo, adequadamente, para o ensino da Matemática nas séries iniciais do ensino fundamental. Será implantado, em parceria com os sistemas estaduais, com o apoio das Universidades e a colaboração do Governo Francês.

Com vistas à formação dos professores em nível superior, com a colaboração do Governo Francês, o Ministério da Educação e do Desporto apoiou a criação de institutos de formação de professores nos Estados de Minas Gerais e Rio Grande do Norte e intensificou o debate sobre a questão da profissionalização do magistério com a participação de Secretarias Estaduais de Educação e de Universidades.

II.1.7 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Sendo a educação infantil a primeira etapa da educação básica e ao cumprir seu papel coordenador da formulação e implementação da política de educação, o Ministério da Educação e do Desporto elaborou uma proposta de política nacional de educação infantil e instituiu, sob a coordenação da Secretaria de Educação Fundamental, a Comissão Nacional de Educação Infantil, composta por representantes governamentais e de órgãos não-governamentais que atuam na área.

Política de Educação Infantil

A Propostas de Política de Educação Infantil divulgada na sociedade traduz o reconhecimento do significado da infância e do direito da criança à educação em seus primeiros anos de vida.

As diretrizes da Política de Educação Infantil para a orientação de ações baseiam-se nos seguintes princípios:

- a educação infantil é a primeira etapa da Educação Básica e destina-se à criança de zero a seis anos de idade, não sendo obrigatória, mas um direito que o Estado tem obrigação de atender;
- as instituições que oferecem educação infantil, creches e pré-escolas. devem observar o critério exclusivo de faixa etária (zero a três anos, na creche e quatro a seis anos, na pré-escola), garantindo que todas as relações construídas nas escolas sejam educativas;
- a educação infantil é oferecida para, em complementação à ação da família, proporcionar condições adequadas de desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social da criança; promover a ampliação de suas experiências e conhecimentos, estimulando seu interesse pelo processo de transformação da natureza e pela dinâmica da vida social; e, contribuir para que sua interação e convivência na sociedade sejam produtivas e marcadas pelos valores de

solidariedade, liberdade, cooperação e respeito;

- as instituições de educação infantil devem nortear seu trabalho numa proposta pedagógica fundamentada na concepção de criança como cidadã, como pessoa em processo de desenvolvimento e como sujeito ativo da construção do seu conhecimento;
- as particularidades da etapa de desenvolvimento da criança de zero a seis anos exigem que a educação infantil cumpra duas funções complementares: cuidar e educar, complementando os cuidados e a educação realizados na família;
- as ações de educação, na creche e na pré-escola, devem ser complementadas pelas de saúde e assistência, em parceria com os diversos setores afins;
- o currículo da educação infantil deve levar em conta, na sua concepção e administração, o grau de desenvolvimento da criança e a diversidade social e cultural da população infantil;
- as crianças com necessidades especiais devem, sempre que possível, ser atendidas no sistema regular de creches e pré-escolas;
- os profissionais de educação infantil devem ser formados em cursos de nível médio ou superior, que contemplem conteúdos específicos relativos a essa etapa da educação;
- a formação inicial e continuada do profissional de educação infantil, bem como a de seus formadores, deve ser orientada pelas diretrizes expressas na Política de Educação Infantil;
- a valorização do profissional de educação infantil, no que diz respeito às condições de trabalho, plano de carreira, remuneração e formação, deve ser garantida tanto aos que atuam na creche quanto na pré-escola.

O atendimento à criança de zero a seis anos, embora tenha apresentado significativa expansão quantitativa nos últimos anos, contempla uma percentagem reduzida de crianças e mostra padrões de qualidade aquém dos desejáveis, especialmente aquele destinado à criança menor de quatro anos. Assim propõe-se:

- expandir a oferta de vagas para o atendimento educacional da criança de zero a seis anos;
- fortalecer, nas diversas instâncias governamentais, a concepção de educação infantil;
- promover a melhoria da qualidade do atendimento em creches e pré-escolas.

O Ministério da Educação e do Desporto considera prioritárias as ações a seguir enumeradas e decisiva a continuidade da busca de apoio, acordos e parcerias entre os diferentes setores envolvidos com a Educação Infantil, para alcançar as metas:

- definição e implementação, com as demais instâncias governamentais, de metas e estratégias de expansão e melhoria da qualidade da educação infantil;
- eficiência e equalização no financiamento, exigindo a definição de papéis e responsabilidades, bem como o estabelecimento de acordos e parcerias, de modo a evitar desperdícios e superposição de ações;
- incentivo à elaboração, implementação e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares, especialmente àquelas que visem à promoção da função educativa da creche;
- promoção da formação dos profissionais de educação infantil. intensificando-se as ações voltadas para a formação inicial e continuada, a estruturação de carreira e a melhoria das condições de trabalho e remuneração do profissional de Educação Infantil;
- promoção da integração de ações interdisciplinares e intersetoriais de atenção à criança, de modo a garantir seu pleno desenvolvimento, proporcionando-lhe o acesso à educação, cultura, esporte e lazer, além de adequadas condições de saúde e nutrição;
- criação de um sistema de informação sobre a educação infantil, apoiado em mecanismos e processos adequados de levantamento e tratamento de dados, informações e estratégias de divulgação que possibilitem o controle, por parte da sociedade, da gestão das políticas públicas implementadas pelas diferentes instâncias de Governo;
- incentivo à produção e divulgação de conhecimentos e de experiências inovadoras na área de educação infantil.

II. 1.8 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Constituição assegura o dever do Estado com a educação de jovens e adultos, mediante a garantia de "ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria" (Art. 208, inciso I). Estabelece o compromisso do poder público de desenvolver esforços, com a mobilização de todos os setores organizados da sociedade e com a aplicação de recursos financeiros em percentuais estabelecidos pela Lei, para

eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental (Art. 6, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

Essas determinações da Constituição são contempladas em todas as Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais, responsabilizando os estados, o Distrito Federal e os municípios pelo desenvolvimento de ações em seus respectivos sistemas de ensino.

Objetivando a elaboração de uma política para a Educação de Jovens e Adultos, o Ministério da Educação e do Desporto promoveu um amplo debate nacional, envolvendo educadores, representantes de sindicatos e empresariado e dos segmentos organizados da sociedade brasileira.

O eixo orientador da referida política possui as seguintes diretrizes e estratégias:

Diretrizes:

- garantia de educação básica para os jovens e adultos que a ela não tiveram acesso na idade própria;
- garantia de sua inserção orgânica nos sistemas públicos de ensino, assegurando-se oportunidades de formação geral e profissional;
- dotação orçamentária para a educação básica de jovens e adultos no conjunto dos recursos financeiros destinados aos sistemas de ensino;
- adequação da educação de jovens e adultos ao mercado de trabalho;
- formação de professores habilitados na educação de jovens e adultos;
- exercício da gestão democrática na educação de jovens e adultos.

Estratégias:

- expansão do atendimento da demanda de jovens e adultos incluindo o desenvolvimento de propostas educativas diferenciadas a partir da implantação de currículos e metodologias específicas e que atendam aos interesses e necessidades dessa clientela;
- valorização de iniciativas patrocinadas pelas organizações da sociedade civil visando a ampliação dos esforços de escolarização básica e de preparação pelo e para o trabalho;
- estruturação de programas e projetos de educação continuada para jovens e adultos, que ainda não concluíram o equivalente as quatro primeiras séries do ensino fundamental e para aqueles que já concluíram esta etapa inicial;
- incremento de ações no âmbito Educação à Distância utilizando as tecnologias das telecomunicações, da informática e as metodologias

flexíveis para a oferta de educação com qualidade aos jovens e adultos, tendo em vista as condições de vida e de trabalho dessa clientela;

- revitalização e criação pelos sistema públicos de ensino dos Centros de Educação de Jovens e Adultos;
- avaliação contínua e sistemática dos princípios metodológicos e meios de ensino diferenciados utilizados no atendimento de jovens e adultos;
- incentivo às universidades e aos centros de pesquisa, com vistas à promoção de estudos e análises que contribuam para o desenvolvimento da educação de jovens e adultos.

II. 1.9 - EDUCAÇÃO INDÍGENA

O Ministério da Educação e do Desporto elaborou, juntamente com o Comitê de Educação Escolar Indígena, do qual a Secretaria de Educação Fundamentai é coordenadora, a Política Nacional de Educação Indígena, com os seguintes princípios:

- Escolas indígenas específicas e diferenciadas;
- interculturalidade;
- língua materna e bilingüismo;
- globalidade do processo de aprendizagem;
- escola indígena, específica e diferenciada, intercultural e bilingüe.

A educação indígena tem como objetivo a conquista da autonomia sócio-econômico-cultural em processo diferenciado e específico, considerando a diversidade étnica, a garantia a manifestação das diferentes culturas e o fortalecimento das características étnico-culturais, raciais e lingüísticas de cada comunidade.

II.2 - EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA

A Secretaria de Educação Média e Tecnológica - SEMTEC, é responsável pela implementação da política, diretrizes e estratégias de ação, acompanhando o desempenho dos subsistemas de educação média e tecnológica das Unidades da Federação, das escolas técnicas e agrotécnicas federais e centros federais de educação tecnológica componentes do sistema federal de ensino.

São as seguintes as principais linhas programáticas, tendo como

referências as diretrizes estabelecidas para a Educação Média e Tecnológica e o Plano Decenal de Educação para Todos:

- redução do déficit de vagas, com a distribuição da oferta entre as regiões e aprimoramento qualitativo da educação de nível médio;
- aprofundamento das articulações com as Secretarias Estaduais de Educação, visando intensificar atuação conjunta;
- transformação progressiva das atuais escolas técnicas federais em centros de educação tecnológica;
- criação do sistema nacional de educação tecnológica;
- redefinição dos modelos técnicos e administrativos das escolas técnicas e colégios agrícolas vinculados à universidade;
- continuidade da implementação de uma rede de comunicação de dados capaz de viabilizar a permuta de informações em níveis nacional e internacional, especialmente no que se refere ao projeto da Rede Latino-Americana de Comunicação de Dados;
- execução do Programa Nacional de Informática Educativa, visando a capacitar continuadamente professores, técnicos e pesquisadores de todos os níveis e modalidades de ensino;
- desenvolvimento da pesquisa em informática educativa;
- aceleração do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico - PROTEC - que se destina à implantação de escolas agrotécnicas e técnicas industriais (nível médio) e de escolas agrícolas de primeiro grau (5^a a 8^a série);
- desenvolvimento do programa de capacitação de recursos humanos, utilizando a metodologia de educação à distância.

Buscando assegurar o fortalecimento do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, a Secretaria de Educação Média e Tecnológica desenvolve seus programas considerando os seguintes princípios:

- Descentralização - atribuição às diferentes instâncias educacionais de responsabilidades que lhes são próprias no desenvolvimento do ensino tecnológico e dotação de meios que permitam o pleno desenvolvimento de suas funções;
- integração - articulação vertical e horizontal, nos diferentes níveis de ensino, em estrita harmonia com os setores produtivos e demais segmentos da sociedade;
- participação - envolvimento dos segmentos representativos responsáveis pelo desenvolvimento do Sistema de Educação Tecnológica;

- regionalização - atendimento a todas as regiões brasileiras e unidades da federação, respeitando as características e peculiaridades regionais e locais;
- interiorização - expansão da Educação Tecnológica, através da ampliação da oferta aos municípios de pequeno porte, possibilitando maiores oportunidades de opção profissional, em observância à vocação local;
- modernização - atualização e inovação da gestão administrativa e dos meios para o desenvolvimento da educação tecnológica.

II.3 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

No Ensino Superior, destacam-se alguns aspectos que vêm merecendo atenção especial do Governo Federal e que passaram a direcionar a forma de relacionamento entre o Ministério da Educação e do Desporto com as Instituições de Ensino Superior:

a) O Princípio da Autonomia Universitária

A Constituição consagrou, de forma inequívoca, o princípio da autonomia universitária, o que implica o reconhecimento de sua especificidade no conjunto das instituições públicas.

A universidade, como uma instituição estabelecida pela sociedade, não se coloca acima das leis, nem goza de soberania. Instituída para atingir objetivos específicos, sua autonomia se realiza no exercício pleno de suas atribuições.

Assim, a autonomia da universidade é sempre relativa: suas atividades não são executadas em benefício exclusivo de seu interesse, mas, principalmente, em função dos interesses da sociedade que a institui e a financia. A questão central da autonomia e o seu maior desafio é a peculiaridade com que cada universidade vai construir o seu projeto pedagógico e nele contextualizar as questões de ensino, pesquisa e extensão e, sobretudo, o perfil do ensino de graduação nesse contexto.

b) A Avaliação de Desempenho Institucional

A legitimação e a consolidação da autonomia das instituições de ensino superior dependem da avaliação de seu desempenho, que se constitui em

instrumento para que se conheçam melhor as reais condições de desenvolvimento de suas atividades de produção e disseminação do conhecimento, tornando-se, assim, explícitas para a sociedade.

A avaliação, referenciada por um projeto institucional, é fundamental para as instituições, como também para os demais órgãos do sistema nacional de educação, posto que as diretrizes e a concretização da política educacional devem igualmente ser objetos de avaliação permanente.

O Ministério da Educação e do Desporto, ao se propor a desenvolver um programa de avaliação, fundamenta-se em alguns pressupostos. Em primeiro lugar, considera a avaliação como um compromisso ético com a qualidade e relevância social da educação superior, assumido tanto pelo sistema como pelas instituições em particular. Em seqüência, entende que se devem utilizar estratégias e critérios tecnicamente apropriados, assegurando a participação das instituições envolvidas no processo. Entende, ainda, que os resultados obtidos devem ser tornados públicos, como forma de buscar a melhoria da qualidade pretendida.

c) Expansão e Acesso ao Sistema de Educação Superior

Mecanismos diferenciados estão sendo estudados para acompanhar a expansão do sistema de educação superior, sobretudo na rede privada. O crescimento previsto deverá obedecer a critérios bem definidos, visando a preservar padrões mínimos de qualidade. Não deverá simplesmente aumentar o número de vagas ou o número de cursos existentes, mas desenvolver novas modalidades de formação.

A expansão do número de vagas tem que ser considerada em suas múltiplas implicações, em termos da situação atual dos cursos universitários, das necessidades do mercado de trabalho e dos custos adicionais que acarreta. A solução para o problema refere-se, antes, à necessidade de consolidação dos cursos implantados, em muitos casos sobrevivendo precariamente, sem os recursos indispensáveis à garantia de sua qualidade.

A análise da expansão do sistema implica em considerar também um importante aspecto: o número de vagas que a cada ano é oferecido e não é preenchido, bem como o número de evasões, provocando grande diferença entre as vagas preenchidas no início do curso e o contingente de estudantes que consegue concluí-lo.

Dentro desta linha de raciocínio é que o Ministério da Educação e do Desporto, enquanto formulador de política educacional, incentivará o sistema público de ensino superior na sua função de formar adequadamente os quadros docentes dos graus anteriores de ensino, fazendo com que o estudante ingresse na educação superior mais preparado.

Atendendo a essa diretriz, as universidades federais buscarão contribuir com a expansão da oferta através da melhoria da eficiência, reduzindo os custos com a utilização plena da capacidade instalada.

d) O Estabelecimento de Padrões de Excelência nos Hospitais de Ensino

No que diz respeito aos hospitais de ensino, serão movidas ações visando a capacitação de recursos humanos e a construção de um modelo assistencial de saúde que, ao mesmo tempo, atenda as necessidades de ensino e de pesquisa.

A estratégia do desenvolvimento científico e tecnológico exige o estabelecimento de padrões de excelência nos hospitais de ensino e nos programas de residência médica, em termos de assistência, pesquisa, tecnologia e capacitação de recursos humanos adequados à realidade do país.

II.4 - DESPORTO EDUCACIONAL

A prática desportiva integra-se ao restante das atividades educativas e culturais, tendo como objetivo dominante a qualidade do processo educacional. A sua inserção deve ser entendida como fator integrante do próprio processo pedagógico, reconhecendo que esse processo não se restringe aos aspectos cognitivos de aprendizagem, mas que compreende, também, a preocupação com fatos de natureza motora e corporal que não podem ser dissociadas das necessidades básicas para a formação da cidadania.

O Ministério da Educação e do Desporto, conduzido por esse entendimento a respeito da prática desportiva, vem dando prioridade ao Desporto Educacional, contando com o Fundo Nacional de Desenvolvimento Desportivo, cuja meta central é assegurar um fluxo permanente de recursos para financiar a educação desportiva e auxiliar o desporto não-profissional, o desporto de rendimento (jogos olímpicos, campeonatos mundiais, jogos pan-americanos e sul-americanos), capacitar recursos humanos e apoiar projetos e pesquisas no setor.

III - PROBLEMAS E DIFICULDADES NO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

A realidade educacional brasileira apresenta um quadro crônico de problemas, em que pesem os esforços empreendidos, que persiste e passa a constituir um desafio, requerendo uma ação decisiva e articulada do poder público.

III.l - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

No que diz respeito à universalização da educação fundamental, os dados indicam que 2,4 milhões de crianças e adolescentes, na faixa etária de 7 a 14 anos, estão ainda fora da escola, apesar dos avanços obtidos na última década.

A falta de atendimento atinge sobretudo as crianças oriundas das camadas de baixa renda, cujas famílias ganham até 1 salário mínimo mensal, sendo que 30% da população nacional, em idade escolar, estão nesta faixa de renda. O acesso à escola é desigual não só em função das disparidades regionais, mas também pelas condições sócio-econômicas das famílias.

A repetência abrange 20% dos alunos no ensino fundamental, atingindo, sobretudo, grupos de população escolar do Nordeste rural de renda baixa. Vale dizer que a taxa de repetência permanece elevada até a 5ª série, quando atinge, aproximadamente, 30,4% da população escolar matriculada no país e 48,4% no Nordeste rural de renda baixa.

A repetência é um fator limitativo do acesso à escola, impedindo o fluxo dos alunos pelas séries escolares, prejudicando o acesso de novos alunos, já que um grande número de vagas é ocupado por alunos repetentes. No ensino regular fundamental existem séries, no Nordeste, onde mais de 90% dos alunos estão fora da idade apropriada; as taxas médias de distorção idade-série são de 70,4% e 80,6% nas primeiras e quintas séries, respectivamente.

Quanto à evasão, desde o início da década de 1980 a proporção dos alunos evadidos durante o ano escolar, vem aumentando, principalmente na primeira e quinta séries, alcançando patamares de 13% o que decorre de diversos fatores, tais como:

- falta de condições econômicas para permanecer na escola;
- mudanças freqüentes de domicílio em função do mercado de trabalho;
- entrada precoce da criança no mercado de trabalho;

- baixo desempenho escolar e reprovações sucessivas pela inadequação da escola a sua clientela majoritária e pelo estabelecimento de padrões avaliativos que discriminam e estigmatizam o aluno pobre.

Diante da análise dos indicadores que configuram a situação educacional brasileira, o Ministério da Educação e do Desporto implementa uma política educacional que tem como prioridade um projeto pedagógico capaz de superar e resolver os problemas de:

- descontinuidade das políticas educacionais associada ao insuficiente nível de sua institucionalização e a centralização de decisões nos setores da burocracia, em prejuízo da escola;
- desarticulação entre níveis de governo, particularmente dos Estados com os Municípios, responsáveis, constitucionalmente, pelo desenvolvimento e manutenção da educação fundamental, que prejudicam a implementação das políticas educacionais para este nível de ensino;
- omissão da política educacional em relação ao desenvolvimento das competências cognitivas e sociais de jovens e adultos e na definição dos segmentos prioritariamente atendidos;
- dispersão e ineficiência na alocação e na gestão de recursos destinados ao desenvolvimento dos sistemas de ensino e para manutenção das unidades escolares;
- desigualdade e heterogeneidade da oferta de ensino entre redes, regiões, localidades de escolas, configurando um quadro de iniqüidade nas oportunidades de aprendizagem;
- dificuldades de adoção dos projetos pedagògicamente inovadores e dos métodos mais eficientes de administração educacional;
- baixa produtividade do sistema, evidenciada pelas perdas através da repetência e evasão, em sucessivas gerações escolares;
- nível insatisfatório da qualidade do ensino, expresso em modestos índices de desempenho escolar, decorrente de insuficientes condições infra-estruturais e pedagógicas para a realização do processo de ensino;
- inadequadas práticas de avaliação da aprendizagem escolar e incipientes avaliações externas para aferir o desempenho das escolas e dos sistemas educacionais;
- inexistência de políticas e de comprometimento mais amplo com as questões do magistério.

III.2 - EDUCAÇÃO MEDIA

Com relação à Educação Média, a Constituição determina que o Estado garanta a "progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio". Esse acesso universal à educação média é meta a ser alcançada a médio e longo prazos, considerando as diferenças regionais e alguns fatores específicos:

- a matrícula da população escolarizável desse nível de ensino (faixa etária de 15 a 19 anos) corresponde apenas a 15% dos 14,6 milhões de jovens brasileiros;
- para melhorar o quadro de acesso ao nível médio é imprescindível melhorar a produtividade e a qualidade do ensino fundamental, o que virá a ocorrer, com o esforço que vem sendo desenvolvido nesse nível;

O desempenho da educação fundamental tem tornado o acesso à educação média extremamente seletivo. Apenas 15,6% dos alunos matriculados no nível médio são oriundos de famílias com renda mensal abaixo de três salários mínimos e 65% de famílias com rendimentos que ultrapassam cinco salários mínimos.

Dos alunos matriculados em cursos de nível médio, 53% freqüentam cursos noturnos, em geral profissionalizantes e, com exceções louváveis, de qualidade questionável, o que indica a necessidade de ações em direção à consecução de um ensino de qualidade para todos.

Outro aspecto a considerar na expansão da oferta de vagas no ensino noturno é que esta se faz com o aproveitamento da capacidade ociosa das escolas de educação fundamental, o que colabora para tornar mais aguda a inadequação da infra-estrutura dessas escolas às necessidades do processo ensino-aprendizagem, pela inexistência de laboratórios, salas-ambiente e outros requisitos específicos ao desenvolvimento do currículo do ensino médio.

Constata-se, por outro lado, uma grande evasão de alunos em escolas de nível médio. Esta deve-se, dentre outros aspectos sociais relevantes, à má qualidade do ensino ministrado e à necessidade do ingresso na força de trabalho, pelos alunos, por razões econômicas. Outras causas:

- má qualidade do ensino fundamental;
- a deficiente competência técnico-pedagógica de docentes, especialistas da educação e gestores educacionais;
- currículos inadequados às necessidades do alunado de nível médio;
- métodos e técnicas de ensino que não atendem às características do alunado, principalmente de jovens e adultos.

ni.3 - **EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**

O Brasil vem gradativamente investindo na formação de recursos humanos, especialmente no campo da educação tecnológica, para alcançar o desenvolvimento social e econômico pretendido.

Apesar de sua reconhecida importância, a educação tecnológica enfrenta dificuldades como:

- a inexistência de uma política nacional de valorização das profissões de nível médio, inclusive aquelas de natureza técnica;
- a predominância do ideal de acesso ao ensino superior, que tem sua origem nos fatores culturais, econômicos e sociais;
- os baixos níveis de remuneração percebidos pelos técnicos e tecnólogos, de uma maneira geral, em relação a outros profissionais com nível superior;
- a inexistência de um sistema articulado de formação, atualização e valorização de professores para esse tipo de ensino;
- a carência, em muitas escolas e centros de educação tecnológica, de instalações, equipamentos, professores e técnicos qualificados;
- a falta de maior articulação e intercâmbio entre as escolas técnicas e centros de educação tecnológica e entre essas e o setor produtivo do país;
- a ausência de um modelo pedagógico voltado para o desenvolvimento em geral, e que resgate a identidade e os objetivos da educação tecnológica em todos os seus níveis de qualificação profissional;
- a inflexibilidade de cursos, currículos e programas, que não oferecem aos alunos as condições para sua participação;
- o desenvolvimento incipiente da cooperação técnica, científica e tecnológica entre as instituições de educação tecnológica em nível nacional e internacional;
- a insuficiência de recursos financeiros para esse tipo de ensino.

III.4 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

O sistema de ensino superior brasileiro continua enfrentando graves problemas e distorções, para cuja superação é necessário buscar novas alternativas.

Um exemplo é a contradição entre a existência de vagas ociosas,

principalmente na rede particular de ensino, e a necessidade objetiva de real expansão do alunado de ensino superior, motivada pelas transformações sócio-econômicas da sociedade brasileira.

Outra dificuldade persistente é a necessidade de recuperação e expansão da infra-estrutura das universidades públicas para atender às novas exigências científicas e tecnológicas.

No que diz respeito à melhoria da eficiência e competência da educação fundamental e média, a universidade pública enfrenta ainda a dificuldade estrutural para formação de recursos humanos em volume e qualidade necessários, para esses níveis de ensino.

O sistema superior enfrenta ainda o desafio de consolidar e fortalecer a pesquisa nas universidades para que elas possam contribuir efetivamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural e para o aperfeiçoamento dos professores de ensino superior.

As instituições isoladas de ensino superior, na sua maioria, apresentam um ensino de baixa qualidade em função da infra-estrutura desaparelhada e recursos humanos inadequados.

O sistema enfrenta a necessidade de diversificar a oferta de ensino superior através de novas áreas e modalidades de cursos de graduação conjugada com a necessidade de investir na melhoria da qualidade.

Finalmente, existe a limitação de recursos financeiros e técnicos, para a institucionalização da avaliação sistemática das reais condições do processo de produção e disseminação do conhecimento, como forma de encontrar alternativas, no nível das instituições e do sistema, para a superação das dificuldades estruturais mencionadas.

ANEXOS

EDUCAÇÃO PARA TODOS
ACORDO NACIONAL

INTRODUÇÃO

A história recente está a indicar que a construção da ordem democrática e das garantias aos direitos de cidadania requer um projeto de Nação que estabeleça, ao mesmo tempo, as bases para maior eqüidade interna e para sua conversão em país produtivo e competitivo no contexto mundial.

Nessa perspectiva, a educação é fator preponderante do desenvolvimento porque, pela universalização do conhecimento, promove a capacidade de participação consciente nos processos de decisão coletiva, de contribuição eficiente no sistema produtivo e de usufruto da riqueza socialmente gerada.

O Brasil, como muitos outros países, ainda enfrenta graves riscos de desagregação social e de marginalização político-econômica, provocados, dentre outros, por fatores como:

- concentração da riqueza nacional, com a conseqüente ampliação das diferenças sociais refletindo-se no aumento da violência, tanto na periferia dos grandes centros urbanos como no meio rural;
- descontinuidade nos processos de institucionalização democrática e de construção da solidariedade, com prevalência dos conceitos formais de liberdade e igualdade em prejuízo das equalizações concretas;
- limitação do papel redistributivo do Estado, devido a restrições fiscais, extensão dos encargos sociais públicos e indefinições sobre as competências e responsabilidades das diferentes instâncias do poder público e da sociedade;
- defasagem tecnológica e de padrões de produtividade industrial, com reflexos no nível de emprego e de renda no País.

Assim sendo, mais do que nunca, a sociedade brasileira toma consciência de que sua condição cultural e o atual sistema educacional como um todo não são compatíveis com as exigências do projeto de desenvolvimento que se deseja para o Brasil. Reconhece, portanto, que a educação brasileira só terá significado nesse projeto se constituir prioridade nacional definida pelo concurso da sociedade política e de todos os cidadãos e se o governo, a quem legitimamente incumbe a coordenação e a implementação da política nacional de educação, souber interpretar essa prioridade.

Por essas razões e consoante as declarações de Jomtien e de Nova Delhi, as entidades e os cidadãos presentes à Conferência Nacional de Educação para

Todos, realizada em Brasília, de 29 de agosto a 02 de setembro de 1994, propõem à sociedade e ao Poder Público este termo de Acordo Nacional de Educação para Todos.

COMPROMISSOS

O Acordo, que se sustenta nos entendimentos havidos entre as esferas governamentais e as entidades representativas dos educadores e de outros segmentos da sociedade, durante o processo de discussão do Plano Decenal de Educação para Todos (1993-2003), registrados especialmente nos relatórios dos simpósios e seminários, estabelece:

1. Restauração e manutenção do que dispõe o artigo 212 da Constituição Federal e conseqüente cumprimento da aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como do que dispõe o artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

2. Empenho pela aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

3. Reformulação do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com a participação de representantes do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), assegurando-se a distribuição sistemática dos recursos do salário-educação com critérios equalizadores, exclusivamente em ações voltadas à educação básica.

4. Redução das isenções fiscais e rigor na fiscalização do recolhimento de tributos.

5. Competências e responsabilidades das instâncias de governo em relação à educação básica:

À União, representada pelo Ministério da Educação e do Desporto:

a) coordenação do processo de definição de políticas e diretrizes nacionais de educação, com a participação dos Estados e Municípios;
b) articulação de parcerias com outros setores e esferas de governo e com a sociedade civil;
c) redistribuição de recursos financeiros, garantindo a eqüidade em educação, em consideração às desigualdades sociais e de desenvolvimento entre o meio rural e urbano, regiões, estados e municípios;
d) acompanhamento, controle e avaliação do desempenho do sistema educacional alimentados por estudos e pesquisas, inclusive destinados

ao estabelecimento de parâmetros de custos, produtividade e qualidade da educação;

e) adoção de medidas descentralizadoras da execução de programas e projetos de educação básica;

f) cooperação técnica aos sistemas de ensino e disseminação de experiências inovadoras e positivas no campo educacional, inclusive com a contribuição de instituições de ensino superior e de pesquisa;

g) reorganização do sistema nacional de informações educacionais em bases interativas com estados e municípios;

Aos Estados e Distrito Federal, representados pelas suas Secretarias de Educação:

a) coordenação do processo de definição de políticas e diretrizes estaduais de educação e implementação de planos, programas e projetos, de acordo com as políticas e as diretrizes nacionais e estaduais;

b) articulação, com os outros estados por intermédio do CONSED, com os Municípios por intermédio da UNDIME, com outros órgãos estaduais e com entidades da comunidade escolar e da sociedade civil organizadas no âmbito de cada Estado e do Distrito Federai, com vistas ao cumprimento das metas propostas para a viabilização do ensino público de qualidade;

c) exercício da função equalizadora no âmbito de cada Estado, por meio do regime de colaboração, redistribuindo recursos especialmente para promover o desenvolvimento das redes mais carentes de recursos humanos, técnicos e financeiros;

d) acompanhamento, controle e avaliação de planos, programas e projetos, em nível estadual, zelando pela concretização dos objetivos e metas de desenvolvimento da educação básica;

e) cooperação técnica e disseminação de experiências inovadoras e positivas no campo educacional, inclusive com a contribuição de instituições de ensino superior e de pesquisa.

Aos Municípios, representados por suas Secretarias de Educação:

a) coordenação do processo de definição de políticas e diretrizes municipais de educação e implementação de planos, programas e projetos de educação básica no âmbito do Município, em estreita colaboração com as redes estadual e privada, de acordo com as políticas e as diretrizes nacionais e estaduais;

b) articulação com os demais Municípios do respectivo Estado, por intermédio da UNDIME, e com outros setores governamentais, bem como com entidades da comunidade educacional e outras da sociedade civil organizadas no âmbito do município;

c) acompanhamento, controle e avaliação de planos, programas e projetos, em nível municipal, zelando pela concretização dos objetivos e metas de desenvolvimento da educação básica;

d) elaboração e participação na execução do orçamento municipal relativo à função educação;

e) melhoria das condições de funcionamento das instituições educacionais públicas, em regime de colaboração com o estado, promovendo a eqüidade no âmbito do município;

0 cooperação técnica e disseminação de experiências inovadoras e positivas no campo educacional, inclusive com a contribuição de instituições de ensino superior e de pesquisa.

6. Continuidade nas políticas educacionais, em especial do Plano Decenal de Educação para Todos, com a participação da sociedade civil, por meio das instâncias colegiadas representativas de caráter deliberativo, na gestão democrática das escolas e dos sistemas de ensino e na avaliação dos resultados.

7. Fortalecimento da instituição educacional como unidade pedagógica, administrativa e financeira, dotada de condições para a definição e realização de seu próprio projeto, em consonância com as diretrizes nacionais, estaduais e municipais.

8. Revisão da composição dos conselhos de educação, das diferentes instâncias, de modo a assegurar a representação da comunidade educacional, bem como das suas competências e condições de funcionamento.

9. Garantia de Estatuto do Magistério, Plano de Cargos e Salários e piso salarial profissional nacional, negociados com as entidades representativas do pessoal docente e de outros setores da sociedade.

10. Superação de preconceitos e procedimentos autoritários do sistema educacional, que restringem o atendimento às necessidades das crianças e dos adolescentes e a qualidade dos serviços oferecidos, em benefício da tradição burocrática.

Este acordo sustenta-se também pelo concurso da sociedade civil, configurado a seguir:

11. As universidades brasileiras intensificarão seus projetos de articulação sistemática com a educação básica, estabelecendo prioridade à formação de professores e aos programas de atualização docente continuada.

12. Recolhimento, pelas empresas, de todos os impostos e contribuições sociais devidos, para garantir o financiamento da educação.

13. Apoio dos meios de comunicação social na mobilização da sociedade para a universalização do ensino fundamental, divulgação de experiências inovadoras e positivas e desenvolvimento de programas de educação a distância.

14. Participação dos diversos segmentos da sociedade civil nos processos de elaboração e implementação de políticas e avaliação da educação básica, com a conseqüente co-responsabilidade pelos seus resultados.

15. Audiência da comunidade nas deliberações sobre mobilização, adotadas por entidades de representação de professores e pessoal técnico-administrativo, inclusive quando puderem afetar o funcionamento regular das instituições educacionais.

Em conclusão, os compromissos assumidos adotam, por princípio, a participação e a co-responsabilidade dos governos e da sociedade para a consecução dos direitos e garantias sociais de uma educação básica de qualidade para todos, sem qualquer tipo de exclusão.

PROGRAMAS DE EMERGÊNCIAS

O Acordo Nacional de Educação para Todos exige, como pressuposto, a solução urgente de problemas que têm dificultado a universalização, a eqüidade e a qualidade da educação básica. Por isso, são propostos alguns Programas de Emergência.

NECESSIDADES BÁSICAS DE APRENDIZAGEM

A garantia de atendimento às necessidades básicas de aprendizagem de todas as crianças e adolescentes depende de processo cooperativo de responsabilidade do Poder Público, por meio da educação e de outros setores, com as famílias, a comunidade e outras entidades. Às populações em situação extremamente desfavorável deverão ser oferecidos serviços integrados de atenção integral, situando-se a criança e o adolescente no centro de um conjunto de serviços essenciais ao seu pleno desenvolvimento físico, mental e psicológico.

As instituições de educação infantil e de ensino fundamental devem dispor de condições materiais de funcionamento: instalações com espaço, iluminação e aeração adequados; equipamentos compatíveis com os programas de apoio e assistência ao estudante, como merenda, saúde e transporte do

escolar, material didático e acervo bibliográfico.

O cumprimento integral do ano letivo e da jornada escolar são exigências que devem acompanhar o esforço pela melhoria das condições de trabalho dos profissionais do ensino. A jornada escolar deve ser progressivamente ampliada.

O currículo, entendido em seu sentido amplo, deverá atender às necessidades básicas de todas as crianças, jovens e adultos, valorizando a cultura local e as peculiaridades etnolingüísticas e, ao mesmo tempo, garantindo seu desempenho em termos dos conhecimentos e habilidades requeridos universalmente para a respectiva série e grau. O currículo deve compreender todas as atividades que assegurem a atenção integral a crianças e adolescentes.

PROFISSIONALIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

A valorização dos professores da educação básica é elemento central para a efetivação dos objetivos e metas do Plano Decenal de Educação para Todos. Só o reconhecimento da importância social e política dos agentes de educação há de permitir a superação dos problemas existentes e a construção de novos patamares de cidadania, democratização e desenvolvimento.

A qualidade do ensino ministrado pela escola básica e seu sucesso na tarefa de formar cidadãos capazes de participar plenamente da vida política, social, cultural e econômica do País relaciona-se estreitamente à formação, à atualização, às condições de trabalho e à remuneração dos docentes.

A profissionalização e a valorização do magistério estão referenciadas, dentre outros fatores, na definição de competências das esferas governamentais e na ação articulada entre elas.

A política nacional de formação de professores deve considerar a variedade de situações existentes no País, em especial as diferenças entre regiões ou estados, níveis de formação profissional e tipos de agências formadoras. Respeitando o princípio federativo, mas sem prejuízo dos elementos de base ora acordados, deve promover a elevação progressiva dos níveis de formação hoje existentes.

Para obter eqüidade e qualidade na educação, faz-se imprescindível a implantação de um piso salarial profissional nacional do magistério de, no mínimo, R$ 300,00 (trezentos reais), com garantia de seu poder aquisitivo em 1º de julho de 1994.

Fará jus a esse piso salarial, entendido como a remuneração total no início da carreira e excluídas as vantagens pessoais, o professor habilitado, pelo menos, em nível de 2º grau e que esteja no exercício de atividade técnico-

pedagógica em instituição educacional.

Este valor de R$ 300,00 (trezentos reais) corresponderá a um novo regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em que, pelo menos, 25% do tempo esteja destinado a trabalho extra-classe, como planejamento, preparação de material, ações junto às famílias e à comunidade, pesquisa, formação continuada e atualização ou outras atividades requeridas pelo projeto pedagógico da instituição educacional.

O acesso a esse novo regime de trabalho de 40 (quarenta) horas será obrigatoriamente oferecido pelos sistemas públicos estaduais e municipais, mediante mecanismos de transposição e revisão dos atuais estatutos do magistério, bem como da oferta de novos concursos. Os professores poderão optar por sua inclusão nesse novo regime de trabalho ou permanecerem com os seus atuais regimes.

A valorização dos profissionais da educação e a implantação do piso deverão articular-se, necessariamente, à elevação dos níveis de aprendizagem dos alunos, com conseqüente redução dos índices de repetência e evasão, e à racionalização de custos, mediante projetos próprios de cada sistema.

Os ganhos de produtividade dos sistemas, relativos à redução dos níveis de evasão e repetência, e de custeio e manutenção, resultantes do melhor gerenciamento dos recursos humanos e materiais, serão revertidos, obrigatoriamente, à melhoria salarial.

As medidas de valorização e profissionalização, incluindo a implantação do piso salarial profissional nacional e do novo regime de trabalho são responsabilidade das três instâncias de governo, em regime de colaboração, tendo como parâmetro o custo-aluno-qualidade, de cuja definição participará o Fórum Permanente do Magistério.

Os compromissos deste programa serão implementados pelas seguintes providências:

a) Em 15 de outubro de 1994, em reunião solene do Fórum, será estabelecido o **Pacto pela Valorização do Magistério e Qualidade da Educação** que, dentre outros objetivos, procederá a estudos sobre **a** repercussão do piso nos diversos sitemas, para implantação em 12 (doze) meses, com períodos de avaliação a cada 100 (cem) dias.

b) O Fórum Permanente do Magistério providenciará estudos que deverão indicar os mecanismos de implantação do piso salarial profissional nacional do novo regime de trabalho e dos Planos de Carreira, dos montantes necessários para viabilizá-los, das formas de articulação entre as diversas instâncias governamentais, das no-

vas fontes de financiamento para os proventos dos inativos, valorização do pessoal técnico-administrativo e de apoio das atividades educacionais, no cenário do Acordo Nacional de Educação para Todos.

c) A União, os Estados e os Municípios providenciarão as medidas legais e financeiras necessárias à implantação do piso profissional nacional e os novos planos de carreira, nos prazos previstos.

REGIME DE COLABORAÇÃO

Há que se trabalhar pela ampla concretização do regime de colaboração previsto na Constituição Federal. Neste sentido, constituir-se-á grupo de trabalho representativo de todos os segmentos e categorias interessados na educação para todos, com vistas a:

a) identificação das fontes e receitas disponíveis para o financiamento da educação e de outras alternativas de recursos necessários à garantia de universalização e da qualidade na educação básica;
b) construção de modelo de distribuição e programação de recursos financeiros nos diferentes sistemas de ensino;
c) aperfeiçoamento de critérios e maior agilidade no repasse de recursos financeiros e de cooperação técnica entre as diversas instâncias de governo, capazes de assegurar padrões de eqüidade e qualidade da educação e remuneração adequada do pessoal de magistério, reconhecendo a diversidade e flexibilidade nos modelos de atribuição de encargos entre as diferentes instâncias:
d) definição de padrões mínimos de qualidade e produtividade, com os quais deverão comprometer-se todos os sistemas e redes de ensino.

INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO EXTERNA

Acordos bilaterais e multilaterais

Através do Ministério da Educação e do Desporto o governo brasileiro, nos últimos 40 anos, vem mantendo acordos bilaterais de intercâmbio e cooperação com diversos países, tanto aqueles mais experientes nos campos tecnológico e educacional quanto os que se comportam principalmente como receptores dos benefícios comuns da cooperação.

O Brasil procura dinamizar a utilização desses instrumentos, visando sobretudo a melhoria do ensino técnico e a evolução da capacitação científica e tecnológica. Paralelamente, é parte da atual política do governo brasileiro compartilhar as experiências brasileiras na área educacional, especialmente aquelas que apresentam êxitos mais expressivos na formação do cidadão e no aperfeiçoamento dos recursos humanos.

Na cooperação multilateral, vêm-se estreitando as relações com organismos internacionais dotados de grande poder de catalise sobre a cooperação técnica e financeira internacional, tais como o Banco Mundial , Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO).

O Adequado aproveitamento da capacidade de coordenação desses organismos, no referente à cooperação internacional e multilateral, passou a ser um dos mais importantes na consecução dos objetivos nacionais no setor educacional.

Apoios externos

As agências que realizam programas de cooperação financeira, como o PNUD, o BID e o Banco Mundial, têm proporcionado recursos que complementam as disponibilidades nacionais para projetos educacionais prioritários. Também neste aspecto o apoio destes organismos é valioso, permitindo a evolução mais rápida dos empreendimentos.

Outra modalidade de cooperação extremamente útil é o intercâmbio através de programas de formação de recursos humanos. Desde o início da década de 50 tem crescido a participação de brasileiros em atividades de capacitação no exterior, em cursos de especialização, mestrado e principalmente doutorado. De maneira recíproca, estudantes estrangeiros participam de programas de estudos no Brasil, notadamente no nível de pós-graduação.

Atualmente há cerca de 5 mil bolsistas brasileiros participando de programas de aperfeiçoamento no exterior, e mais de duas centenas de estudantes estrangeiros fazem cursos no Brasil.

Organismos internacionais também atuam como financiadores de programas de capacitação de recursos humanos brasileiros, seja no próprio país, seja no exterior, exercitando-se uma outra alternativa de cooperação que se tem revelado muito positiva.

Integração continental

O advento do MERCOSUL (mercado comum entre Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai) está propiciando o aprofundamento de relações educacionais até então pouco exploradas entre nossos países, tais como o reconhecimento recíproco de diplomas de quaisquer dessas nações e dos cursos de pós-graduação.

A exploração comum de oportunidades dessa natureza está fadada a produzir resultados positivos, acompanhando e respaldando o estreitamento das relações econômicas em curso no âmbito do MERCOSUL.

No bojo do Tratado de Cooperação Amazônica, que reúne Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela, foi recentemente proposta a criação da Comissão Especial de Educação da Amazônia, cujo objetivo é incentivar, coordenar e supervisionar a execução de projetos regionais, com ênfase naqueles voltados para os problemas específicos da região.

REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

BERTOLUCCI, Margot. Escola, Cidadania e Profissionalização. n° 3, mai/1993.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Educação no Brasil: situação e perspectivas. Brasília, 1993.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Linhas programáticas de educação brasileira: 1993/94. Brasília, 1993.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Plano Decenal de Educação para Todos. Brasília, 1993 - versão atualizada.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política nacional de educação especial: Brasília, 1994.

BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Educação média e tecnológica: fundamentos, diretrizes e linhas de ação. Brasília, 1994.

BRASIL. Secretaria de Projetos Educacionais Especiais. Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente: concepção geral. Brasilia, 1994.

EM ABERTO. Tendências na Educação de Jovens e Adultos Trabalhadores. Brasilia: INEP, n° 56, out./dez. 1992.

EM ABERTO. Currículo: referências e Tendências. Brasília: INEP, n° 58, .. abr./jun. 1993.

LOPES. MARIA LAURA M.L. Formação dos Formadores de Professores. n° 1, 1993.

MARTINE, George. Mercado de Trabalho para Professores de I^{o} e 2^{o} Graus, n° 2A, set/1993.

REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS. Brasilia: INEP, v. 72, n° 170, jan./abr. 1991.

REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS. Brasilia: INEP, v, 72, n° !7I,mai./ago. 1991.

REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS. Brasilia: INEP, v, 72, n° 172, set./dez. 1991.

REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS. Brasilia: INEP, v, 73, n° 173, jan./abr. 1992.

REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS. Brasilia: INEP, v, 73, n° 174, mai./ago. 1992.

SOARES, Maria Aparecida de. A prática cotidiana de profissionais da educação cm escolas públicas. N° 11, out./1993.

Este relatório foi consolidado pela Coordenação Geral de Planejamento Setorial, com subsídios fornecidos pela Secretaria de Educação Fundamental; Secretaria de Projetos Educacionais Especiais; Secretaria de Educação Média e Tecnológica; Secretaria de Educação Superior; Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, órgãos do Ministério da Educação e do Desporto.


BRASIL
UNIÃO DE TODOS

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

Baixar livros de Administração
Baixar livros de Agronomia
Baixar livros de Arquitetura
Baixar livros de Artes
Baixar livros de Astronomia
Baixar livros de Biologia Geral
Baixar livros de Ciência da Computação
Baixar livros de Ciência da Informação
Baixar livros de Ciência Política
Baixar livros de Ciências da Saúde
Baixar livros de Comunicação
Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE
Baixar livros de Defesa civil
Baixar livros de Direito
Baixar livros de Direitos humanos
Baixar livros de Economia
Baixar livros de Economia Doméstica
Baixar livros de Educação
Baixar livros de Educação - Trânsito
Baixar livros de Educação Física
Baixar livros de Engenharia Aeroespacial
Baixar livros de Farmácia
Baixar livros de Filosofia
Baixar livros de Física
Baixar livros de Geociências
Baixar livros de Geografia
Baixar livros de História
Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura
Baixar livros de Literatura de Cordel
Baixar livros de Literatura Infantil
Baixar livros de Matemática
Baixar livros de Medicina
Baixar livros de Medicina Veterinária
Baixar livros de Meio Ambiente
Baixar livros de Meteorologia
Baixar Monografias e TCC
Baixar livros Multidisciplinar
Baixar livros de Música
Baixar livros de Psicologia
Baixar livros de Química
Baixar livros de Saúde Coletiva
Baixar livros de Serviço Social
Baixar livros de Sociologia
Baixar livros de Teologia
Baixar livros de Trabalho
Baixar livros de Turismo